



Heloisa Helena Reis Cardenuto (org.)

# Plano Estadual de Educação em Prisões 2016 – 2026



*Educação, prisão e liberdade: diálogos possíveis*

**Plano Estadual de Educação  
em Prisões  
2016 – 2026**



Heloisa Helena Reis Cardenuto (org.)

# Plano Estadual de Educação em Prisões 2016 – 2026



*Educação, prisão e liberdade: diálogos possíveis*



Florianópolis  
1ª edição  
2017

© 2017, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

### **CONSULTORIA**

Roberto da Silva – Coordenador  
Beatris Clair Andrade  
Fábio Aparecido Moreira  
Ramiro Marinho Costa

### **COORDENAÇÃO GERAL**

Heloisa Helena Reis Cardenuto

### **EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Beatris Clair Andrade – SED  
Danielle Amorim Silva – SJC  
Fábio Aparecido Moreira – USP  
Heliomar Weirich – SJC  
Heloisa Helena Reis Cardenuto – SED  
Juliana Coelho de Campos – SJC  
Maria das Dores Pereira – SED  
Marcos Érico Hoffmann – SJC  
Michele Rebello de Mesquita – SJC  
Olives Marcondes do Espírito Santo – SED  
Rosana Volkmann Paschoal – Escola do Complexo  
Penitenciário de Florianópolis  
Rubia Aparecida Buzzi – SED

### **COLABORADORES**

Fábio Ramos – SJC  
Flávia Althof – SED  
Olavo Larangeira Telles da Silva – SED  
Michèlle Domit Gugik – SED  
Rosa Cristina Cavalcanti de Albuquerque Pires – SED  
Thaiana de Carvalho Dal Forno – SJC

### **REVISÃO TEXTUAL**

Olives Marcondes do Espírito Santo – SED  
Maria de Lourdes Coelho – DIOESC

### **CAPA**

Deyvid Santana de Souza – SJC

### **DIAGRAMAÇÃO**

Gustavo Coelho – DIOESC

S231p Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.  
Plano estadual de educação em prisões 2016-2026: educação, prisão e liberdade, diálogos possíveis / Org. Heloisa Helena Reis Cardenuto – Florianópolis: DIOESC, 2017.  
92p.

Inclui Tabelas  
Inclui Bibliografias  
ISBN: 978-85-69213-31-4

1. Direitos fundamentais 2. Direito à educação 3. Prisioneiro – Educação – Santa Catarina. I. Cardenuto, Heloisa Helena Reis  
II. Título.

CDU 342.7(816.4)



**GOVERNO  
DE SANTA  
CATARINA**

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO**  
EDUARDO PINHO MOREIRA

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO**  
EDUARDO DESCHAMPS

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
E CIDADANIA**  
ADA LILI FARACO DE LUCA

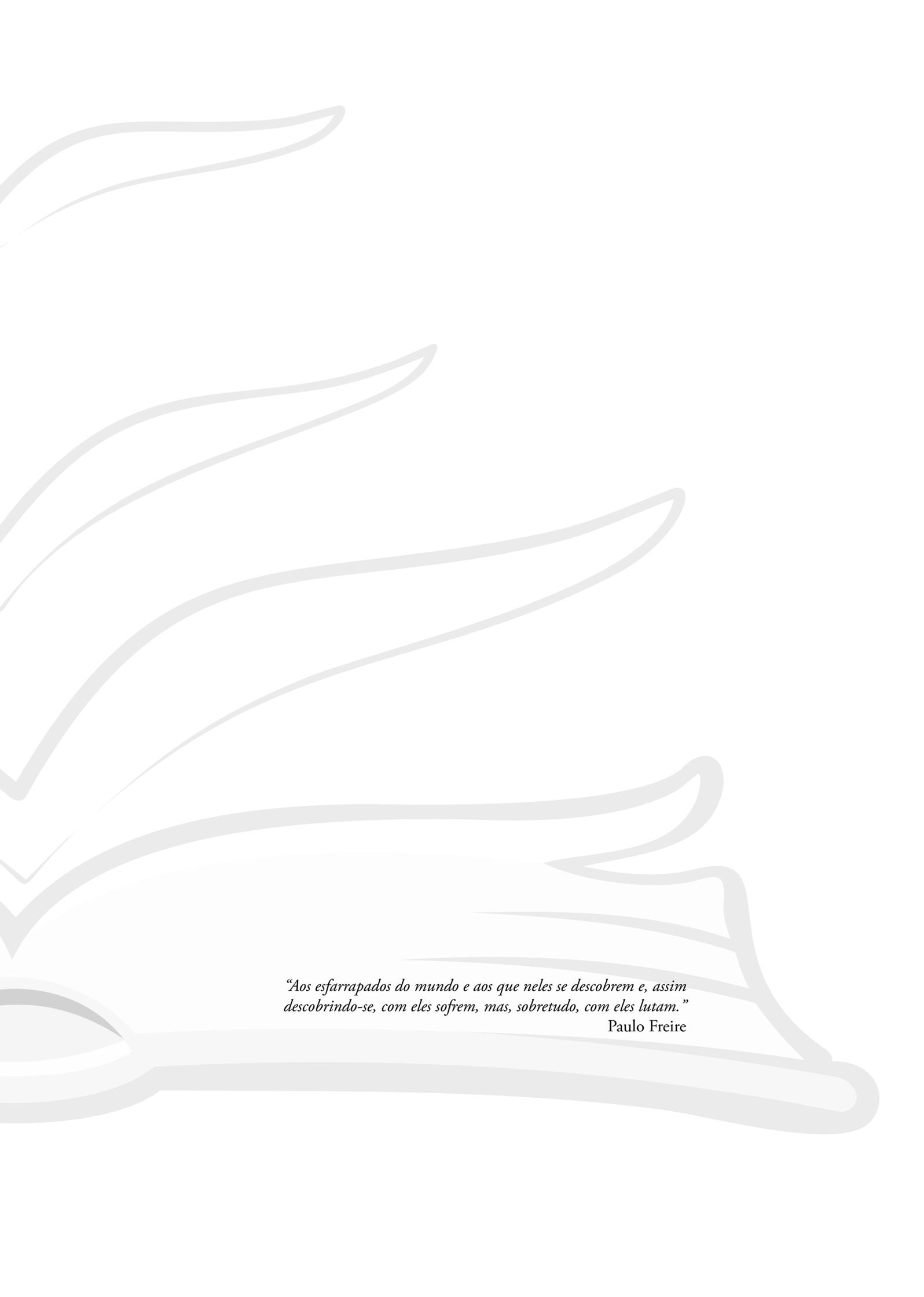
**SECRETÁRIA ADJUNTA**  
ELZA MARINA DA SILVA MORETTO

**SECRETÁRIO ADJUNTO**  
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

**DIRETORA DE GESTÃO DA REDE ESTADUAL**  
MARILENE DA SILVA PACHECO

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**  
DEIVEISON QUERINO BATISTA





*“Aos esfarrapados do mundo e aos que neles se descobrem e, assim descobrindo-se, com eles sofrem, mas, sobretudo, com eles lutam.”*

Paulo Freire

## LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 – Quantidade e oferta de educação nos estabelecimentos penais do estado  
Tabela 2 – População carcerária e suas características  
Tabela 3 – Crianças em companhia da mãe  
Tabela 4 – Pessoas com deficiência  
Tabela 5 – Agentes penitenciários  
Tabela 6 – Escolaridade dos agentes penitenciários  
Tabela 7 – Educadores do sistema prisional  
Tabela 8 – Professores  
Tabela 9 – Monitores  
Tabela 10 – Informações adicionais  
Tabela 11 – Perfil educacional dos presos  
Tabela 12 – Oferta de educação  
Tabela 13 – Relação entre a demanda educacional e a oferta  
Tabela 14 – Perfil educacional dos presos do Complexo Penitenciário São Pedro de Alcântara  
Tabela 15 – Perfil educacional dos presos da Colônia Penal Agrícola de Palhoça  
Tabela 16 – Perfil educacional dos presos do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico  
Tabela 17 – Perfil educacional dos presos da Colônia Penal Agrícola de Chapecó  
Tabela 18 – Perfil educacional dos presos da Penitenciária de Curitiba  
Tabela 19 – Perfil educacional dos presos da Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul  
Tabela 20 – Perfil educacional dos presos do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí  
Tabela 21 – Perfil educacional dos presos da Penitenciária Estadual de Florianópolis  
Tabela 22 – Perfil educacional dos presos da Penitenciária Industrial de Joinville  
Tabela 23 – Perfil educacional dos presos da Penitenciária Sul de Criciúma  
Tabela 24 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Araranguá  
Tabela 25 – Perfil educacional do Presídio Regional de Biguaçu  
Tabela 26 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Blumenau  
Tabela 27 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Caçador  
Tabela 28 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Chapecó  
Tabela 29 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Concórdia  
Tabela 30 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Criciúma  
Tabela 31 – Perfil educacional dos presos do Presídio Feminino de Florianópolis  
Tabela 32 – Perfil educacional dos presos do Presídio Masculino de Florianópolis  
Tabela 33 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Itajaí  
Tabela 34 – Perfil educacional dos presos do Presídio do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí  
Tabela 35 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Jaraguá do Sul  
Tabela 36 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Joaçaba  
Tabela 37 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Joinville  
Tabela 38 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Lages  
Tabela 39 – Perfil educacional dos presos do Presídio Masculino de Lages  
Tabela 40 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Mafra  
Tabela 41 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Rio do Sul  
Tabela 42 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Tijucas  
Tabela 43 – Perfil educacional dos presos do Presídio Feminino de Tubarão  
Tabela 44 – Perfil educacional dos presos do Presídio Masculino de Tubarão  
Tabela 45 – Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Xanxerê  
Tabela 46 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Barra Velha  
Tabela 47 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Brusque  
Tabela 48 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Canoinhas  
Tabela 49 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Imbituba

- Tabela 50 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Indaial
- Tabela 51 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Itapema
- Tabela 52 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Porto União
- Tabela 53 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada São Francisco do Sul
- Tabela 54 – Perfil educacional dos presos da Penitenciária Industrial de Chapecó
- Tabela 55 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de São Miguel do Oeste
- Tabela 56 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Videira
- Tabela 57 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Laguna
- Tabela 58 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Campos Novos
- Tabela 59 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Maravilha
- Tabela 60 – Perfil educacional dos presos da Penitenciária Industrial de Blumenau
- Tabela 61 – Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de São José do Cedro
- Tabela 62 – Perfil educacional dos presos da Casa de Albergado de Chapecó
- Tabela 63 – Perfil educacional dos presos da Casa de Albergado de Florianópolis
- Tabela 64 – Oferta de escolarização – I semestre/2016
- Tabela 65 – Matriz Curricular de EJA – Ensino Fundamental – 1º segmento
- Tabela 66 – Matriz Curricular de EJA – Ensino Fundamental – 2º segmento
- Tabela 67 – Matriz Curricular de EJA – Ensino Médio
- Tabela 68 – Exames nacionais de certificação
- Tabela 69 – Crianças em estabelecimentos prisionais – Santa Catarina/mês novembro/2016

### **LISTA DE QUADROS**

- Quadro 1 – Oferta de educação não formal
- Quadro 2 – Qualificação profissional/PRONATEC/2016
- Quadro 3 – Equipamentos e mobiliário
- Quadro 4 – Sala de professores, coordenação e direção
- Quadro 5 – Sala de informática e equipamentos
- Quadro 6 – Oferta de salas de leitura e/ou bibliotecas

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACADEJUC – Academia de Justiça e Cidadania  
ACAFE – Associação Catarinense das Fundações Educacionais  
ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação  
APAFF – Associação de Professores, Alunos, Funcionários e Familiares  
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento  
CAPES – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
CBO – Classificação Brasileira de Ocupações  
CDE – Conselho Deliberativo Escolar  
CEBs – Comunidades Eclesiais de Base  
CEB – Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação  
CED – Centro de Ciências da Educação  
CEE – Conselho Estadual de Educação  
CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos  
CEJAs – Centros de Educação de Jovens e Adultos  
CFTV – Circuito Fechado de Televisão  
CGJA – Coordenadoria Geral de Educação de Jovens e Adultos  
CGSE – Coordenadoria Geral de Reintegração Social e Ensino  
CNE – Conselho Nacional de Educação  
CNJ – Conselho Nacional de Justiça  
CNPCCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária  
COAPE – Coordenadoria de Apoio ao Ensino  
CONFINTEAs – Conferências Internacionais de Educação de Adultos  
DEAP – Departamento de Administração Prisional  
DEASE – Departamento de Administração Socioeducativa  
DIGR – Diretoria de Gestão da Rede Estadual  
DIRPP – Diretoria de Políticas Penitenciárias  
DPAEJA – Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos  
EMJA – Ensino Médio de Jovens e Adultos  
EPJA – Educación de Personas Jóvenes y Adultas  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
EAD – Educação a Distância  
EJA – Educação de Jovens e Adultos  
EP – Educação Profissional  
EM – Ensino Médio  
EF – Ensino Fundamental  
EB – Educação Básica  
EPT – Educação Profissional e Tecnológica  
EPTNM – Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes  
ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação do Ensino Médio  
ENCCEJA/PPL – Exame Nacional para Certificação do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade  
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio  
ENEM/PPL – Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade  
ESPEN – Escola Penitenciária  
FEJASC – Fórum de Educação de Jovens e Adultos de Santa Catarina  
FEJAFORIPA – Fórum da Educação de Jovens e Adultos do Município de Florianópolis  
FIES – Fundo de Financiamento Estudantil  
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
GEAPI – Gerência de Apoio Psiquiátrico

## Plano Estadual de Educação em Prisões

---

GEMPE – Gerência de Modalidades, Programas e Projetos Educacionais  
GERED – Gerência Regional de Educação  
GSEPS – Gerência de Saúde, Ensino e Promoção Social  
HCTP – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico  
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
IES – Instituições de Ensino Superior  
IF – Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica  
IFC – Instituto Federal Catarinense  
IFSC – Instituto Federal Santa Catarina  
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados  
INFOPEN – Sistema Integrado de Informação Penitenciária  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas  
IPR – Instituto Padre Réus  
IPEN – Sistema de Informações Penais  
IUB – Instituto Universal Brasileiro  
LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
LEP – Lei de Execuções Penais  
MEC – Ministério da Educação  
MEB – Movimento de Educação de Base  
MCP – Movimento de Cultura Popular  
MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização  
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil  
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico  
ONGs – Organizações Não Governamentais  
OMC – Organização Mundial do Comércio  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PAR – Plano de Ações Articuladas  
PBA – Programa Brasil Alfabetizado  
PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais  
PEEP/SC – Plano Estadual de Educação em Prisões de Santa Catarina  
PNAD – Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios  
PNBE – Plano Nacional Biblioteca da Escola  
PNE – Plano Nacional de Educação  
PNLDEJA – Programa Nacional do Livro Didático para a Educação de Jovens e Adultos  
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego  
PRONATEC/EJA – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego para Educação de Jovens e Adultos  
PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos  
PROEJA FIC – PROEJA Formação Inicial e Continuada Ensino Fundamental  
PROEMI – Programa Ensino Médio Inovador  
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
PROEP – Programa de Expansão da Educação Profissional  
PROUNI – Programa Universidade para Todos  
PPP – Projeto Político Pedagógico  
REDE CERTIFIC – Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada  
SC – Santa Catarina  
SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento  
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas

SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação  
SED – Secretaria de Estado da Educação  
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem na Indústria  
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem em Transportes  
SESC – Serviço Social do Comércio  
SESCOOP – Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo  
SEST – Serviço Social de Transportes  
SESI – Serviço Social da Indústria  
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação  
SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle  
SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior  
SISGESC – Sistema de gestão Educacional de Santa Catarina  
SISU – Sistema de Seleção Unificada  
SJC – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  
SNA – Serviço Nacional de Aprendizagem  
SMS – Secretaria Municipal de Saúde  
SSP – Secretaria de Segurança Pública  
TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação  
UAB – Sistema Universitário Aberto do Brasil  
UD – Unidade Descentralizada  
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina  
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina  
UFFS – Universidade Federal Fronteira Sul  
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
UNE – União Nacional dos Estudantes  
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância  
UNIPLAC – Universidade do Planalto Catarinense  
UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina  
UNIVALE – Universidade do Vale do Itajaí  
UPA – Unidade Prisional Avançada

## SUMÁRIO

MENSAGEM DO GOVERNADOR	15
MENSAGEM DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO	17
MENSAGEM DA SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	19
I. INTRODUÇÃO	21
II CONCEPÇÕES FUNDAMENTAIS E NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL	23
III. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO ESTADO	31
IV. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO ESTADO	32
4.1 – Estrutura do sistema penal catarinense	32
4.2 Espelho geral do estado	33
4.3 Informações por estabelecimento penal	36
V. GESTÃO	56
5.1 Atribuições e competências	56
5.2 Regras e procedimentos de rotina	57
5.3 Gestão de pessoas/SED/SJC	58
5.4 Registro escolar	58
5.5 Articulações e parcerias	59
5.6 Plano de ação	60
VI. FINANCIAMENTO	62
6.1 Ações apoiadas com recursos FNDE/PAR	62
6.2 Estratégia para garantir a inclusão das matrículas no censo escolar	62
6.3 Estratégias para aquisição e distribuição da alimentação escolar	62
6.4 Estratégias de financiamento	63
6.5 Plano de ação	63
VII. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO FORMAL	64
7.1. Plano de ação	65
VIII. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	66
8.1 Plano de ação	67
IX. FORMAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	68
9.1 Plano de ação/SED/SJC	69
X. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ATENDIMENTO À DIVERSIDADE	70
10.1 Prática pedagógica	70
10.2 Práticas pedagógicas diferenciadas	70
10.3 Atendimento à diversidade:	71
10.4 Plano de ação	72
XI CERTIFICAÇÃO	73
11.1 Plano de ação	73
XII. INFRAESTRUTURA FÍSICA	74
12.1 Plano de ação	78

XIII. MATERIAL DIDÁTICO E LITERÁRIO	79
13.1 Plano de ação	79
XIV. REMIÇÃO DE PENA PELO ESTUDO E LEITURA	80
14.1 Plano de ação	80
XV. ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS	81
15.1 Plano de ação	81
XVI. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEEP/SC	82
16.1 Plano de ação	82
REFERÊNCIAS	83
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	88
ANEXO: Termo de Convênio	89

### MENSAGEM DO GOVERNADOR

A sala de aula é um dos espaços mais democráticos que existe. É um ambiente transformador que oferece oportunidades iguais para todos. E levar esse ambiente para aqueles que estão privados de liberdade é criar esperança, motivar a mudança e promover o aprendizado para que os hoje detentos possam encontrar espaço no mercado de trabalho após quitarem sua dívida com a sociedade.

Em Santa Catarina, cerca de 10% dos apenados estão estudando. É um número expressivo, mas que pode ser ainda melhor. E a construção de um Plano Estadual de Educação em Prisões de Santa Catarina vai contribuir muito neste sentido, aprimorando o que já está funcionando e criando novas oportunidades para ampliar o atendimento educacional dentro das unidades prisionais.

Equipes das Secretarias de Estado de Educação e de Justiça e Cidadania trabalharam de forma conjunta na construção de um projeto que permitirá, com apoio financeiro do governo federal, equipar e aparelhar novos espaços, distribuir material didático, compor os acervos das bibliotecas, fomentar programas de alfabetização e de educação.

Trabalho que fortalece as diferentes frentes de ação do governo do estado na busca pela humanização e pela ressocialização do sistema penitenciário em Santa Catarina. Já temos as melhores taxas nacionais de presos trabalhando dentro das unidades prisionais. E agora avançar na educação dos detentos é mais uma iniciativa que nos orgulha e motiva para continuar buscando cada vez mais.

A educação em Santa Catarina, que é referência para o país, deve ser a mesma para todos, sem distinção. Educar para promover os catarinenses, educar para fortalecer a democracia e criar oportunidades iguais, educar para transformar. Esse é o grande objeto. E com o Plano Estadual de Educação em Prisões de Santa Catarina, damos mais um importante passo nesse caminho.

**Raimundo Colombo**

Governador de Santa Catarina



## MENSAGEM DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Com muito orgulho, apresentamos o Plano Estadual de Educação em Prisões de Santa Catarina. Compartilhando da crença de Nelson Mandela, quando afirmava que “a educação é a arma mais poderosa para mudar o mundo”, empenhamo-nos em levar a Educação Básica a todos os cantos do estado, com a certeza de que, apenas desta forma, conseguiremos tornar a sociedade catarinense mais justa e humana. Este plano contribui, de maneira fundamental, para que nossos objetivos possam ser alcançados.

Neste documento, reiteramos o compromisso da sociedade catarinense com os apenados, oferecendo-lhes formação básica como ferramenta para que possam reconstruir suas vidas e, conseqüentemente, proporcionando a estes catarinenses inúmeras possibilidades de ressocialização.

O Plano Estadual de Educação permite a articulação entre todos os níveis de governo, em especial, o federal e o estadual, garantindo a soma de esforços para o aporte de recursos, tanto financeiros quanto físicos e humanos, que permitam a oferta de educação de qualidade dentro do sistema prisional, ao mesmo tempo que se configura como uma oportunidade ímpar de realizar a integração entre diferentes áreas do governo estadual.

A união das Secretarias de Estado de Educação e de Justiça e Cidadania, além de muito necessária, permite o planejamento conjunto entre estes órgãos, o que resultará em ações mais eficazes das instituições governamentais em favor do cidadão, em especial, àqueles que se encontram em espaços de privação de liberdade.

Cabe aqui registrar e agradecer o esforço das equipes das Secretarias de Estado da Educação e da Justiça e Cidadania, além de representantes do Tribunal de Justiça, de conselhos de comunidade, do Ministério Público de Santa Catarina, de universidades públicas e do Conselho Estadual de Educação que contribuíram, significativamente, na elaboração e aprovação da resolução nº 110/2012, que trata da oferta de Educação Básica nos estabelecimentos penais.

Desde então, com o movimento de articulação entre os segmentos responsáveis pela educação e pela administração penitenciária do estado, fomentado pelo MEC e MJC, também foi possível a oferta do curso de formação continuada e a realização dos cursos e seminários estaduais. Estas ações levaram à consolidação da equipe técnica de trabalho intersetorial, com a participação das duas secretarias envolvidas no processo, chegamos à construção e implementação do Plano Estadual de Educação em Prisões, que temos a honra de apresentar.

Neste exato momento, os resultados da implementação do plano podem ser medidos e falam por si. Destacamos, por exemplo, que 86% das unidades prisionais estaduais já contam com a oferta de Educação Básica.

Os desafios continuam, mas temos certeza de que, a partir do trabalho apresentado aqui, o sistema de educação prisional seguirá evoluindo e passará a se consolidar, em breve, como forte ferramenta de construção da cidadania, o que repercutirá, de forma positiva, em toda a sociedade catarinense.

**Eduardo Deschamps**

Secretário de Estado da Educação



## MENSAGEM DA SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A educação é a mais poderosa arma a favor da ressocialização. Talvez o seu mais poderoso sustentáculo. A missão de consertar na ponta àquilo que a base não pôde estruturar é uma das mais difíceis.

Promover o acesso à educação no âmbito das unidades prisionais, levando ao reeducando uma oportunidade que talvez lhe tenha faltado na infância, é o dever básico do gestor da Pasta da Justiça e Cidadania

Somente a educação é capaz de romper de vez as grades que cerceiam a liberdade. Afinal, como bem disse Paulo Freire “... a educação não muda o mundo. A educação muda as pessoas e as pessoas mudam o mundo”.

**Ada Faraco De Luca**

Secretária de Estado da Justiça e Cidadania



### I. INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Educação em Prisões de Santa Catarina (PEEP/SC) tem como marca a universalização dos direitos humanos. Sua elaboração contou com a participação dos técnicos e agentes penitenciários da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC), conhecedores das mazelas dos cárceres, e da Secretaria de Estado da Educação (SED), por meio dos educadores que, mesmo sem conhecer tão profundamente a prisão, lá estão cotidianamente compartilhando os seus saberes e adquirindo experiências.

A conciliação dos objetivos da educação com os da reabilitação penal é uma utopia perseguida ao longo do tempo, que faz parte do projeto educacional defendido por especialistas, dirigentes, governantes e sociedade civil organizada que transitam na área de defesa dos Direitos Humanos.

Foi necessária a luta e a participação dos cidadãos, nos diferentes movimentos sociais, para o amadurecimento e a reavivagem do estado democrático de direito, possibilitando que a cultura de direitos de fato se instalasse no país e acolhesse, sob suas asas, os novos sujeitos de direitos emergidos após a Constituição Federal de 1988.

A população carcerária, dentre todos os segmentos sociais, é a que, possivelmente, mais sofre retaliação quando se fala da necessidade da universalização de direitos para a plena vigência dos valores democráticos.

Fazer chegar a este público o direito à educação, em toda a sua plenitude de significados, tem sido a luta de alguns setores da sociedade e de muitos abnegados que apostam na recuperabilidade do ser humano.

Nesse sentido, o Curso Educação em Prisões do Estado de Santa Catarina, realizado no período de 23 a 27 de agosto de 2010, não poderia deixar de ser mais apropriado para a construção deste PEEP/SC, possibilitando aos envolvidos nesta ação explorar o que uma área pode oferecer à outra, construindo um processo de complementaridade, com vistas a implementar a intersetorialidade entre as políticas públicas.

A composição do grupo participante do referido curso determinou a metodologia de trabalho a ser empregada, oportunizando aos agentes penitenciários conhecimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e aos professores da rede estadual de ensino noção da Lei de Execução Penal (LEP), cujas experiências foram socializadas durante as sessões plenárias.

No processo da realização do curso buscou-se, em parceria entre a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED) e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de Santa Catarina (SJC), construir uma base comum, entre LDBEN e LEP, consolidando, assim, a integração entre Educação e Execução Penal.

Portanto, solidificou-se, em poucos dias, uma base comum de mútuos conhecimentos, possibilitando que educadores e técnicos penitenciários tivessem condições de dialogar em bases de igualdade, reunindo as condições necessárias para construir juntos uma proposta de trabalho que fosse, ao mesmo tempo inovadora, ousada e exequível com os recursos que cada área possui.

A elaboração deste PEEP deu-se em três etapas, sendo que a primeira ocorreu em 2010, contando com o trabalho coletivo de agentes penitenciários, de diretores de unidades prisionais, de professores, que lecionavam em prisões, e dos técnicos da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED), Diretoria de Gestão da Rede Estadual (DIGR); e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania de Santa Catarina (SJC), Departamento de Administração Prisional (DEAP), que foram os coordenadores dos trabalhos.

No ano de 2011, a equipe da SED e da SJC participaram do trabalho, coordenado pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), que teve como objetivo discutir e subsidiar a elaboração da resolução específica que trata da oferta de Educação Básica para as unidades prisionais de Santa Catarina.

A segunda etapa ocorreu a partir de maio de 2012, quando houve o movimento de articulação, entre os segmentos responsáveis pela Educação e pela Administração Penitenciária nos estados, fomentado pelos Ministérios

da Educação e da Justiça. Esse movimento teve como marco a realização do III Seminário Nacional de Educação em Prisões que ocorreu em Brasília.

Após a realização desse seminário nacional, constituiu-se uma equipe técnica de trabalho intersetorial que contou com a participação de representantes da SED, dos responsáveis pelo Programa de Educação em Espaços de Privação de Liberdade e com os representantes da SJC.

A terceira etapa resultou de uma diligência do FNDE/PAR (MEC/SECADI/CGJA/DPAEJA) que previa a reformulação da subação do Plano de Ações Articuladas (PAR), criada para atender este PEE/SC, permitindo a inclusão e atualização dos dados quantitativos, do diagnóstico e das metas.

A partir dessa diligência, a Secretaria de Estado da Educação teve a oportunidade de incluir na subação do PAR um projeto que contemplava a realização do II Seminário Estadual de Educação em Prisões, cujo objetivo seria apresentar a primeira versão elaborada do Plano Estadual de Educação em Prisões (PEEP) aos gestores da educação e da administração penitenciária, técnicos, agentes penitenciários e professores, com vistas à elaboração de estratégias para implementação do documento em Santa Catarina, bem como a inclusão de um projeto para a realização de curso de formação em prisões.

A realização do II seminário ocorreu em Florianópolis, no dia 15 de julho de 2014, direcionado aos gestores, professores e agentes penitenciários envolvidos na elaboração do PEEP/SC. Subsequentemente, nos dias 16, 17 e 18 de julho, aconteceu a 1ª etapa do curso de formação, culminando na 2ª etapa nos dias 12 a 14/11/2014. O foco dessa formação foi a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades prisionais do estado de Santa Catarina.

Após estruturado, este PEEP/SC conta com 18 capítulos que seguiram as orientações estabelecidas pelo Diretoria de Políticas Penitenciárias/Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça (DIRPP/DEPEN/MJ) e Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/Ministério da Educação (DPAEJA/SECADI/MEC), que em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania direcionaram a efetiva oferta da educação em estabelecimentos penais do estado de Santa Catarina.

A dinâmica dos trabalhos mostrou que o essencial para a formulação deste PEEP/SC foi a potencialização dos recursos, garantidos na legislação, destinados a cada uma das áreas, e a busca por soluções para os múltiplos desafios da educação e da execução penal.

Ainda que o fim último fosse encontrar meios para assegurar a oferta da escolarização, a um amplo espectro de diversidade de homens e mulheres privados de liberdade, não se perdeu de vista os princípios que deveriam, também, provocar mudanças qualitativas e substantivas na educação, na execução penal, na rotina prisional e em todos os demais sujeitos envolvidos no processo sociopedagógico.

Os exercícios de leitura, análise, proposições e discussões, conduzidas pelos consultores e pela equipe de coordenação, foram marcados por dois parâmetros: a *legalidade*, que fortalece a cultura de direitos, na qual se insere este PEEP/SC, e a *exequibilidade*, que visa a concretização efetiva das propostas.

O fio lógico que orientou o trabalho consistiu em uma definição precisa do papel da educação; de suas metodologias, das práticas, das concepções, dos métodos e das técnicas que dispõem, bem como, da percepção sobre a execução penal e sobre as demandas educacionais dos sujeitos da área da execução penal.

A atividade finalística da educação não consiste em doutrinar as pessoas, nem somente em melhorar os indicadores educacionais penitenciários, mas, principalmente, em favorecer o acesso ao processo de escolarização formal para homens e mulheres privados de liberdade, no sentido de exercerem os direitos da cidadania, usufruindo das oportunidades oferecidas no âmbito da sociedade.

## II CONCEPÇÕES FUNDAMENTAIS E NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL

Este PEEP/SC alinha-se as metas do princípio da legalidade, buscando atender os marcos legais internacionais e nacionais, reconhecidos pelo Brasil, a legislação infraconstitucional, que rege a educação e a execução penal, e a produção técnica do próprio estado de Santa Catarina, a saber:

- Resolução nº 4 do MEC/CNE/CEB e MJ/CNPCP, de 30 de maio de 2016;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 7.210, de 13 de julho de 1984;
- Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação da Liberdade nos Estabelecimentos Penais, de 9 de março de 2010;
- Resolução nº 3 do CNPCP, de 11 de março de 2009;
- Resolução nº 2 do CNE, de 19 de maio de 2010;
- Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011;
- Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011;
- Plano Diretor do Sistema Penitenciário de Santa Catarina;
- Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998;
- Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986;
- Decreto nº 4.600, de 22 de junho de 1994;
- Parecer nº 203 do CEE/SC, de 28 de agosto de 2012;
- Resolução nº 110 do CEE/SC, de 2012;
- Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013;
- Resolução nº 4 do CNE/CEB e CNPCP/M, de 30 de maio de 2016;
- Resolução nº 2 do CNE/CEB, de 30 de janeiro de 2011;
- Parecer nº 5 do CNE/CEB, de 4 de maio de 2011;
- Resolução nº 3 do CNE/CEB, de 15 de julho de 2010;
- Parecer nº 6 do CNE/CEB, de 6 de abril de 2010;
- Resolução nº 4 do CNE/CEB, de 13 de julho de 2010;
- Parecer nº 11 do CNE/CEB, de 7 de julho de 2010;
- Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 5 de julho de 2000;
- Parecer nº 11 do CNE/CEB, de 10 de maio de 2000;
- Resolução nº 110 do CCE, de 28 de agosto de 2012;
- Resolução nº 74 do CEE, de 7 de dezembro de 2010;
- Parecer nº 11 do CEE, de 28 de fevereiro de 2012.

Ampliando os marcos legais, a V Conferência Internacional de Educação de Adultos (V CONFINTEA), realizada em Hamburgo, Alemanha, em junho de 1997, com o tema *Aprendizagem de adultos, uma chave para o século XXI*, elaborou a Declaração de Hamburgo, referencial em todos os países, aceita como parte da fundamentação da Educação de Jovens e Adultos, tratando de temas como: cultura da paz, cidadania, direitos humanos, diversidade, saúde, sustentabilidade, povos indígenas, transformações na economia, acesso à informação, defende que:

A educação de jovens e adultos é um dos principais meios para se aumentar significativamente a criatividade e a produtividade, transformando-as numa condição indispensável para se enfrentar os complexos problemas de um mundo caracterizado por rápidas transformações e crescente complexidade e riscos. O novo conceito de educação de jovens e adultos apresenta novos desafios às práticas existentes devido à exigência de um maior relacionamento entre os sistemas formais e os não formais e de inovação, além de criatividade e flexibilidade. Tais

desafios devem ser encarados mediante novos enfoques, dentro do contexto da educação continuada durante a vida. Promover a educação de adultos, usar a mídia e a publicidade local e oferecer orientação imparcial é responsabilidade de governos e de toda a sociedade civil. O objetivo principal deve ser a criação de uma sociedade instruída e comprometida com a justiça social e o bem-estar geral. (UNESCO, 1997, pp. 4-5).

Estendendo este entendimento, Costa (2015) apresentou na V CONFINTEA uma concepção de Educação de Jovens e Adultos (EJA) como educação desenvolvida ao longo da vida em constante processo de atualização e aquisição de conhecimentos, acontecendo, tanto na escola como fora dela, em processo formal ou não formal de ensino e aprendizagem, enfatizando que a oferta dessa educação:

ultrapassa as fronteiras da educação formal escolar, que é vista como noção de aprendizagem ao longo da vida, indica que envolve capacidade de formação para cidadania, para crescimento pessoal, para assegurar a inclusão social mediante a aquisição de habilidades que melhoram as capacidades para se inserir no mercado de trabalho. A V CONFINTEA reafirmou a centralidade do direito à educação como instrumento de formação de competências e habilidades básicas para as pessoas desenvolverem ao longo da vida. (COSTA, 2015, p. 114).

Costa (2015) acrescenta que a concepção de Educação de Jovens e Adultos, consolidada na V CONFINTEA, contribui para a superação de uma visão de EJA como:

meramente remediadora, compensatória, de segunda oportunidade de oferecimento de educação para os trabalhadores que foram excluídos da escola quando criança. Enfoca a possibilidade de oferecimento de educação para a formação de competências e habilidades em um processo de aprendizagem contínua durante toda a vida. (COSTA, 2015, p. 115).

Seguindo os passos da V CONFINTEA, a VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI CONFINTEA), realizada em Belém, no Brasil, em dezembro de 2009, num contexto de crise econômica mundial do capitalismo, sobretudo na vida dos trabalhadores, reafirma a concepção de EJA como modalidade de ensino flexível, atrelada à educação ao longo da vida, como um *continuum* processo de educação formal ou informal, vinculada à noção de sociedade do conhecimento e dos quatro pilares da educação. No documento produzido pela conferência, denominado de *Aproveitando o poder e o potencial da aprendizagem e Educação de Adultos para um futuro viável: marco de ação de Belém*, publicado em 2010, constata-se que:

[...] o papel da aprendizagem ao longo da vida é fundamental para resolver questões globais e desafios educacionais. Aprendizagem ao longo da vida “do berço ao túmulo”, é uma filosofia, um marco conceitual e um princípio organizador de todas as formas de educação, baseada em valores inclusivos, emancipatórios, humanistas e democráticos, sendo abrangente e parte integrante da visão de uma sociedade do conhecimento. Reafirmamos os quatro pilares da aprendizagem, como recomendado pela Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, quais sejam: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver com os outros. Reconhecemos que aprendizagem e educação de adultos representam um componente significativo do processo de aprendizagem ao longo da vida, envolvendo um *continuum* que passa da aprendizagem formal para a não formal e para a informal. (UNESCO, 2010, p. 6, grifos no original).

Essa noção de EJA, indicada no documento da VI CONFINTEA, como um contínuo processo educativo, tem a função de preparar para a cidadania. A educação para o século XXI precisa ser pautada pelos quatro pilares da educação: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver com os outros

A partir da VI CONFINTEA, a EJA passou a ser concebida como um direito no sentido de desafio para resgatar os princípios da igualdade e da liberdade para a efetivação da democracia, surgindo a perspectiva de EJA como um direito de reconhecer que toda pessoa adulta, homem ou mulher, tem “[...] possibilidades suficientes para a educação geral e profissional, e demandar a todos os Estados medidas que assegurem essas possibilidades chegando a recomendar ajuda de custo” (PAIVA, 2005, p. 81). Essa perspectiva busca a efetivação de direitos delineados em leis que demarcam deveres do estado para com os cidadãos de direito.

Essa modalidade de educação, também, é garantida pela Constituição Federal de 1988, que expressamente assegura o direito à educação às pessoas jovens e adultas no Art. 208, inciso 1º, capítulo III – da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I – da Educação, estabelecendo que:

o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. (BRASIL, 1988, Art. 208).

Alargando esses direitos, no parágrafo 1º, inciso VII do artigo 208, da Constituição Federal de 1988, constata-se que “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”. O texto constitucional, ainda, manifesta a preocupação em assegurar o direito educacional aos cidadãos que não tiveram condições de se escolarizar na idade própria, demandando potencial da Educação de Jovens e Adultos.

Em medida regulamentar aos preceitos constitucionais da Constituição Federal de 1988, a LDBEN, lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, percebe-se mais nitidez quanto ao direito à educação das pessoas jovens e adultas, concebendo a EJA como modalidade da Educação Básica e definindo que “a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio, na idade própria” (BRASIL, 1996).

A LDBEN, em seu artigo 4º, estabelece que:

o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio; IV – acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria. (BRASIL, 1996, Art. 4º).

No título V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a Educação de Jovens e Adultos é definida como uma modalidade da Educação Básica que perpassa as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Essa definição concebe que a EJA possui uma especificidade própria e que os sujeitos desse direito devem receber tratamento consequente com as finalidades e funções específicas dela. O termo modalidade significa um modo específico de distinguir as etapas e os níveis da Educação Básica. Para definir melhor este termo, apresentamos o que diz o parecer CNE/CEB nº 11/2000:

[...] é diminutivo latino de *modus* (modo, maneira) e expressa uma medida dentro de uma forma própria de ser. Ela tem, assim, um perfil próprio, uma feição especial diante de um processo considerado como medida de referência. Trata-se, pois, de um modo de existir com característica própria. Esta feição especial se liga ao princípio da proporcionalidade para que este modo seja respeitado. A proporcionalidade, como orientação de procedimentos, por sua vez, é uma dimensão da equidade que tem a ver com a aplicação circunstanciada da justiça, que impede o aprofundamento das diferenças quando estas inferiorizam as pessoas. (CNE/CEB, 2000, p. 27, grifos no original).

Com característica própria, A EJA, como definido pelo parecer CNE/CEB nº 11/2000, deve constituir-se em esforço do estado brasileiro para que o acesso e a permanência, com qualidade social de aprendizagem dessa modalidade, sejam garantidos às pessoas por direito público, tal como estabelecido no artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A Educação de Jovens e Adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a Educação Profissional, na forma do regulamento. (BRASIL, 1996).

A EJA, como direito, está plenamente definida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), oferecida conforme as características próprias dos estudantes, observando seus interesses e condições de vida e trabalho. A referida lei ainda determina ao poder público a condição de agente viabilizador de estímulos e incentivos para o acesso e permanência do aluno trabalhador na escola, de modo a garantir, mediante este modelo pedagógico próprio que é a EJA, a efetivação do direito humano universal e social inalienável da educação.

Tomando como referência a LDBEN, o parecer CNE/CEB nº 11/2000 reafirma a EJA como direito público subjetivo, concebendo-a como uma espécie de direito mediante o qual o titular:

[...] pode exigir imediatamente o cumprimento de um dever e de uma obrigação. Trata-se de um direito positivado, constitucionalizado e dotado de efetividade. O titular deste direito é qualquer pessoa de qualquer faixa etária que não tenha tido acesso à escolaridade obrigatória. Por isso é um direito subjetivo, ou seja, ser titular de alguma prerrogativa é algo que é próprio deste indivíduo. O sujeito deste dever é o Estado no nível em que estiver situada esta etapa da escolaridade. Por isso se chama direito público, pois, no caso, trata-se de uma regra jurídica que regula a competência, as obrigações e os interesses fundamentais dos poderes públicos, explicitando a extensão do gozo que os cidadãos possuem quanto aos serviços públicos. Assim o direito público subjetivo explicita claramente a vinculação substantiva e jurídica entre o objetivo e o subjetivo. Na prática, isto significa que o titular de um direito público subjetivo tem asseguradas a defesa, a proteção e a efetivação imediata do mesmo quando negado. Em caso de inobservância deste direito, por omissão do órgão incumbido ou pessoa que o represente, qualquer criança, adolescente, jovem ou adulto que não tenha entrado no ensino fundamental pode exigir-lo e o juiz deve deferir imediatamente, obrigando as autoridades constituídas a cumpri-lo sem mais demora. O direito público subjetivo não depende de regulamentação para sua plena efetividade. O não cumprimento ou omissão por parte das autoridades incumbidas implica em responsabilidade da autoridade competente. (MEC/CEB, 2000, p. 23).

É possível compreender que a concepção de Educação de Adultos, advinda das últimas CONFINTEAs, como educação ao longo da vida, colocada como a “chave para o século XXI” e para a construção de uma “cultura da paz e da educação para a cidadania e para a democracia” (PAIVA; MACHADO; IRELAND, 2004, p. 46), e a concepção de EJA, como direito, “[...] apresenta uma compreensão que agrega a garantia legal de direitos à educação e constitui o desafio contemporâneo de garantia efetiva como direito humano universal e social inalienável” (COSTA, 2015, p. 121).

O parecer CNE/CEB nº 6/2010 e a resolução CNE/CEB nº 3/2010, que complementam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, definiram como idade para ingresso nos cursos de EJA, nas modalidades de ensino presencial e a distância, e para a realização de exames supletivos, 15 anos completos para o ingresso no Ensino Fundamental e 18 anos completos para o ingresso no Ensino Médio.

Ainda, em referência a resolução nº 3/2010, pode-se considerar que para o melhor desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos é necessário instituir e implementar:

[...] um sistema educacional público de Educação Básica de jovens e adultos, como política pública de Estado e não apenas de governo, assumindo a gestão democrática, contemplando a diversidade de sujeitos aprendizes, proporcionando a conjugação de políticas públicas setoriais e fortalecendo sua vocação como instrumento para a educação ao longo da vida. (CNE/CEB, 2010, resolução nº 3, Art. 2º).

Ampliando este entendimento da EJA sobre a metodologia, vale acrescentar o que consta no livro *Educando para a Liberdade*, editado pelo Ministério da Justiça em parceria com a UNESCO:

No que diz respeito à metodologia, os exames padronizados, tão comuns nas prisões da América Latina, deixam muito pouco espaço para os professores e para os administradores de prisões, a fim de que possam ensinar aos presos a partir de sua realidade e de suas características (isto pode explicar porque os mestres se sintam mais ligados aos presos do que às autoridades das prisões). É preciso, então, desenvolver, de maneira coordenada, os conteúdos e, sobretudo, os métodos que se adaptem aos presos. Isso torna necessário que se formule uma pedagogia original, ao mesmo tempo prática e com bases sólidas.

A educação não formal é particularmente importante nesse sentido, uma vez que, em virtude de sua flexibilidade, oferece maiores opções aos presos. As atividades artísticas e culturais significam oportunidades e abrem opções de percepção e de metodologia. (UNESCO, 2006, p. 63).

Como se depreende dos excertos acima, há grandes expectativas em relação à EJA, mas, também, há a consciência de que a educação em prisões possui especificidades e singularidades que precisam ser contempladas em qualquer proposta educacional. As adaptações, adequações e ajustes não configuram necessariamente ainda um modelo pedagógico para a educação em prisões.

Somente com o estudo e a análise dos documentos relativos ao sistema penitenciário do estado e exaustivo estudo da LDBEN foi possível chegar a uma proposta que, ao mesmo tempo, atenda às necessidades e interesses dos presos, das unidades prisionais, do estado e da sociedade.

A concepção pedagógica defendida neste PEEP/SC é de uma formação humana integral. A incessante busca por uma definição conceitual de educação integral levou educadores, pesquisadores, gestores e teóricos da educação a considerar os processos educativos possíveis de ocorrer em outros espaços que não a escola.

A expressão “Cidade Educadora” revela, de certa forma, o resultado desta busca que presentemente há no Brasil inúmeras experiências educacionais que visam torná-la operacional e importante elemento de política pública de educação, ainda que com diferentes nomes (Bairro Escola, Escola Cidadã, Cidade Escola, Escola Solidária etc.) (GADOTTI, 2009).

O mesmo princípio é adotado em outras áreas, gerando conceitos análogos que pressupõem a exploração de todas as potencialidades explícitas e implícitas e de todas as relações possíveis de serem estabelecidas em todos os espaços públicos e privados.

Este aspecto é fortemente corroborado pela mudança de perfil da população prisional, predominantemente jovem, de baixa escolaridade e baixa profissionalização, para quem todas as instâncias tradicionais de socialização falharam, tendo na prisão uma última oportunidade para completar seu processo de desenvolvimento humano. Tal

situação, também, responde a um imperativo da sociedade que, por um lado, entende o trabalho e a educação como principais fatores de reabilitação do preso ao convívio social, mas, no entanto, vê a prisão como uma universidade do crime.

A ressignificação do crime, da pena e da prisão, do ponto de vista da educação, requer o entendimento de que todos os técnicos penitenciários, desde o diretor até o agente de segurança, são educadores em potencial, como, também, transmite o entendimento de que todos os espaços de uma prisão são potencialmente educativos. Logo, a tarefa educacional na prisão possui o marco da interdisciplinaridade, devendo todos os agentes, todos os espaços, todas as ciências, todos os saberes e todas as relações primarem pela intencionalidade pedagógica.

Esta percepção, própria de uma *prisão que educa*, é muito próxima da concepção de uma educação integral, mas que, ao mesmo tempo, seja integrada e integradora. A expressão *prisão que educa* é análoga a expressão Cidade Educadora, que pressupõe a exploração de todas as potencialidades, explícitas e implícitas, e de todas as relações possíveis de serem estabelecidas em todos os espaços públicos e privados.

A concepção de EJA deve fundamentar a educação em prisões, demandando professores com formação específica, material didático pedagógico próprio e métodos e técnicas de ensino adequadas ao contexto prisional.

Esta especificidade, primeiramente, tem alguns condicionantes operacionais que somente dizem respeito ao espaço, tempo, contexto, perfil dos presos, natureza das experiências individuais, a condição de confinamento e os imperativos de segurança e disciplina que lhe são característicos. Possui, ainda, alguns fatores intervenientes que também são próprios da prisão como: estrutura dos estabelecimentos penais, a cultura predominante, a violência, a insegurança e o medo.

Por último, deve-se considerar a relação trabalho x educação, a relação preso x agente penitenciário e a limitação de espaços físicos.

A condição de confinamento prolongado, a necessidade de rápida adaptação a um ambiente hostil, marcado pela cultura da violência e da perda de referenciais de valores, sejam capazes de suscitar outras formas de saberes e de produção de conhecimentos, a questão fundamental é a qualidade da formação de quem faz a mediação entre os objetivos da educação e os objetivos da pena e da prisão e é esta a tarefa que a EJA deva assumir nos estabelecimentos penais.

Para a educação em estabelecimentos penais no estado de Santa Catarina, a análise dos dados de escolarização dos presos aponta para a necessidade de que a Educação de Jovens e Adultos, a ser oferecida nos estabelecimentos penais, deva orientar-se por modelagens diversas para atender às diferentes necessidades de mulheres e homens presos.

A primeira modelagem, para contemplar cerca de 2% de presos que não são alfabetizados e 53% de presos que não possuem o Ensino Fundamental completo, segundo dados do INFOPEN (2014), deve ser, prioritariamente, no sentido da *elevação da escolaridade*.

Observando os dados de escolaridade e de trabalho, fica evidente que este percentual de presos é o que mais opta pelo trabalho, em detrimento à educação. Logo, a proposta de educação para este contingente deve, inextricavelmente, considerar a relação trabalho e educação, possibilitada pelo conceito de qualificação pelo trabalho, conforme dispõe o artigo 27, inciso III, combinado com o artigo 37, § 2º da LDB, a seguir:

Art. 27. Os conteúdos curriculares da Educação Básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III – orientação para o trabalho;

IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

(...)

Art. 37. A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

[...]

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames. (LDB, 1996).

A segunda modelagem deve contemplar 20% dos presos que possuem o Ensino Fundamental completo, portanto exercitaram o direito constitucional à escolarização básica de nove anos, mas devem ser estimulados à continuidade dos estudos, com vistas à elevação, não apenas da escolaridade, mas também de suas competências técnicas relacionadas ao trabalho. Para estes se aplica o disposto nos artigos 35, 36 e 41, abaixo transcritos, com a diferença de que o seu enquadramento se dá no Ensino Médio.

Art. 35. O ensino médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

(...)

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

(...)

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

(...)

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional. (LDB, 1996).

Uma terceira modelagem é destinada aos presos que começaram, mas não concluíram o Ensino Médio (11,34%), cuja ênfase deve ser a conclusão desta etapa, agora explorando a modalidade Educação Profissional previstas nos artigos 39, 40, 41 e 42 da LDB.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (LDB, 1996).

Importante ter clareza de que as alternativas acima apresentadas não significam ensinar uma profissão ao preso e sim aproveitar a experiência já acumulada no exercício de ofícios indexados na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), que não se confunde com a Educação Profissional, a ser tratada em seguida.

Os 9,85% de presos que possuem o Ensino Médio completo podem se beneficiar da Educação Profissional, estes sim, no sentido de aprendizagem de uma profissão de nível técnico. As possibilidades estão regulamentadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (MEC/SECADI, 2012) e detalharemos neste plano três propostas de formação que, a nosso ver, melhor respondem aos múltiplos desafios da prisão, do sistema penitenciário, da sociedade e do estado.

A fundamentação desta concepção de EJA Prisional prima por seu baixo custo – não impondo ao estado e ao contribuinte novos investimentos – pela exequibilidade – por potencializar recursos existentes na educação e no sistema penitenciário – e por cumprir a legalidade.

Apenas tangencialmente nos referiremos aqui a educação infantil e ao Ensino Superior, pois não estão contemplados dentro da modalidade EJA em estabelecimentos penais, mas não podem ser omitidas no âmbito de um plano estadual, visto haver dentro das prisões homens e mulheres que requerem este tipo de atendimento.

O fato da educação infantil não estar contemplada nos ambientes das unidades prisionais de Santa Catarina, por não haver espaço físico para construção de creches, é um fator determinante para as crianças permanecerem com as mães até os 6 (seis) meses de idade, atendendo o que dispõe a lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009.

Quanto ao acesso ao Ensino Superior, este se dá por meio de inscrições no Sistema de Seleção Unificada (SISU) e no Programa Universidade para Todos (PROUNI), a partir de convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e com a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), além dessas, ainda, existem parcerias com instituições privadas.

### III. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO ESTADO

A oferta de educação em estabelecimentos prisionais de Santa Catarina iniciou com o processo de alfabetização de adultos realizado por voluntários ligados a entidades religiosas que prestavam assistência às pessoas privadas de liberdade.

As primeiras iniciativas de educação no sistema prisional de Santa Catarina foram registradas em relatórios/arquivos a partir da inauguração da Penitenciária Pedra Grande no ano de 1930, no mesmo período em que foram criadas as oficinas de trabalho.

Há registros e relatos que em 1974, na antiga Penitenciária Pedra Branca, atualmente denominada Penitenciária de Florianópolis, uma escola iniciava o seu funcionamento e a sua criação foi justificada no grande número de pessoas não alfabetizadas que cumpriam pena à época.

No ano de 1987, o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina emitiu parecer de autorização de funcionamento da Escola Supletiva da Penitenciária, sob registro de nº 187, como oferta institucionalizada de educação. Inicialmente foram criados quatro cursos: de Alfabetização, Nivelamento, Supletivo de Ensino Fundamental e Supletivo de Ensino Médio, os dois últimos como cursos preparatórios para a realização dos exames de supletivo, como forma oficial de certificação.

Com a expansão do ensino supletivo, bem como a construção de novas penitenciárias no interior do estado, inicialmente Chapecó e posteriormente Curitiba, a oferta de escolarização no interior das prisões foi sendo ampliada de forma lenta.

O aumento significativo dessa oferta passou a ocorrer no final dos anos 90, a partir da implementação da LDB nº 9.394/96, quando o antigo ensino supletivo foi redefinido em estrutura e concepção e elevado à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, passando a constituir uma das modalidades da Educação Básica. Em Santa Catarina esse movimento levou a ampliação de unidades escolares exclusivas para a oferta de Educação de Jovens e Adultos, denominadas de Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), que muito corroborou para a ampliação da oferta de EJA nos espaços prisionais.

A partir desse período a oferta de Educação de Jovens e Adultos foi estendida para penitenciárias, presídios e posteriormente para as unidades prisionais avançadas, a depender da disponibilidade de espaço físico para constituir espaço de sala de aula.

Atualmente, a oferta de educação nos espaços prisionais funciona por meio de convênio firmado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania e Secretaria da Educação, cabendo à primeira a cessão do espaço físico e, à segunda, a cessão de professores habilitados e professores orientadores de leitura, alguns efetivos, outros contratados em caráter temporário, por imperativo do convênio, para atuarem nas seguintes áreas:

- Ensino Fundamental 1º segmento (Anos Iniciais);
- Ensino Fundamental 2º segmento (Anos Finais);
- Ensino Médio.

A metodologia de EJA utilizada segue a legislação vigente e ocorre através do ensino presencial por disciplinas.

Nas unidades prisionais de Santa Catarina são oferecidos anualmente os exames de certificação de Ensino Fundamental – ENCCEJA/PPL (Exame Nacional para Certificação de Competências para Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade) e Ensino Médio – ENEM/PPL (Exame Nacional de Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade).

---

---

## IV. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO ESTADO

Em atendimento ao Art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ao Art. 4º da resolução do Conselho Nacional de Educação e ao Art. 4º da portaria do Departamento Penitenciário Nacional nº 4 de 2010, foi realizado diagnóstico da demanda e oferta da educação nos estabelecimentos penais do estado de Santa Catarina.

### 4.1 – Estrutura do sistema penal catarinense

O regimento interno dos estabelecimentos penais do estado de Santa Catarina foi instituído pelo decreto nº 3.494, de 27 de junho de 1989, e o regimento interno das penitenciárias do estado pelo decreto nº 4.600, de 22 de junho de 1994.

A instrução normativa 001/2010/DEAP/SSP dispõe sobre as normas e sobre os procedimentos de segurança a serem adotadas pelas unidades prisionais de Santa Catarina. Para atender essas normas instituídas, a SJC conta hoje com as seguintes gerências: Apoio Operacional; Execuções Penais; Revisões Criminais; Saúde, Ensino e Promoção Social; Atividades Laborais; Unidades Prisionais da Regional; Chefe de Gabinete da Direção; e Chefe de Segurança e Disciplina.

Em se tratando de educação prisional esta fica subordinada à Gerência de Saúde, Ensino e Promoção Social (GSEPS), ligada a SJC, que tem por competência: planejar, programar, organizar, coordenar, controlar e avaliar, de forma conjunta, as ações a ela relacionada. Ao supervisor de ensino, da Gerência de Saúde, Ensino e Promoção Social, vinculado à GSEPS, cabe as seguintes atribuições:

- supervisionar, controlar e fiscalizar as atividades da Escola da Penitenciária;
- coordenar estudos e desenvolver pesquisas, objetivando o aprimoramento das atividades que digam respeito à assistência de saúde, ensino e promoção social;
- prestar ao diretor da penitenciária informações sobre o estado de saúde dos pacientes;
- receber os reeducandos encaminhados pelo órgão da penitenciária, fornecendo-lhes o tratamento necessário à sua completa recuperação;
- supervisionar, controlar, coordenar e avaliar as atividades das seções de psiquiatria, psicologia, enfermagem, assistência médica e assistência odontológica da supervisão de saúde, bem como as supervisões de ensino e promoção social.

O sistema prisional catarinense compõe-se, atualmente, de:

- 10 penitenciárias, que acolhem o condenado à pena de reclusão em regime fechado;
- 22 presídios regionais;
- 14 unidades prisionais avançadas, que se destinam ao recolhimento de presos provisórios;
- 1 hospital de custódia, que se destina aos inimputáveis e semi-imputáveis referidos no artigo 26, parágrafo único do Código Penal;
- 1 colônia penal agrícola, que se destina ao cumprimento da pena em regime semiaberto;
- 2 casas de albergados, que se destinam ao cumprimento da pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana.

## 4.2 Espelho geral do estado

**Tabela 1: Quantidade e oferta de educação nos estabelecimentos penais do estado**

Referência – estabelecimentos penais	Quantidade	Com oferta de educação
Penitenciárias	10	07
Colônia Agrícola	01	01
Casa de Albergado	02	00
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	01	01
Unidade Prisional Avançada (UPA)	14	12
Presídios	22	20
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>41</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 2: População carcerária e suas características**

Referência – presos no sistema penitenciário	Quantidade
Presos provisórios	5.077
Regime fechado	8.131
Regime semiaberto	4.562
Regime aberto	2.067
Medida de segurança – internação	88
Não informado	18
Medida de segurança – tratamento ambulatorial	0
<b>Total (menos o regime aberto)</b>	<b>17.876</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 3: Crianças em companhia da mãe**

Referência – crianças em companhia da mãe nos estabelecimentos femininos	Quantidade
Penitenciárias	00
Colônia Agrícola	00
Casas de Albergados	00
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	00
Unidade Prisional Avançada	00
Presídios	13
<b>Total</b>	<b>13</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 4: Pessoas com deficiência**

Referência – pessoas com deficiência	Quantidade	Em sala de aula
Presos provisórios	04	00
Regime fechado	19	00
Regime semiaberto	04	00
Regime aberto	00	00
Medida de Segurança – internação	05	00
Medida de segurança – tratamento ambulatorial	00	00
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>00</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 5: Agentes penitenciários**

Vínculo trabalhista	Quantidade
Concursados	2.124
Terceirizados	32
Cargos comissionados	00
Total	2.156

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 6: Escolaridade dos agentes penitenciários**

Escolaridade	Quantidade
Ensino Fundamental incompleto	41
Ensino Fundamental completo	37
Ensino Médio incompleto	00
Ensino Médio completo	1.107
Ensino Superior incompleto	00
Ensino Superior completo	489
Ensino acima de Superior completo	441
Total	2.115

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 7: Educadores do sistema prisional**

Referência – coordenadores pedagógicos/pedagogos	Quantidade
Concursados	00
Terceirizados	03
Cargos comissionados	00
Total	03

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 8: Professores**

Referência – professores	Quantidade
Concursados	02
Admitidos em caráter temporário/processo seletivo edital público	460
Total	462

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 9: Monitores**

Referência – monitores	Quantidade
Concursados	00
Terceirizados	00
Cargos comissionados	00
Total	00

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 10: Informações adicionais**

Referência	Quantidade
Vagas de ensino ofertadas	2.443
Salas de aula	111
Biblioteca	37
Laboratório de informática	02
Salas equipadas para Ead	03
Área para prática de esportes	00

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 11: Perfil educacional dos presos<sup>1</sup>**

Nível	Quantidade	Percentual
Não alfabetizados	234	1,30%
Alfabetizados	545	3,04%
Ensino Fundamental incompleto	8.167	45,68%
Ensino Fundamental completo	2.493	13,94%
Ensino Médio incompleto	2.377	13,29%
Ensino Médio completo	1.820	10,18%
Ensino Superior incompleto	239	1,33%
Ensino Superior completo	123	0,68%
Pós-Graduação	13	0,07%
Mestrado	02	0,01%
Não informado	223	1,24%
Total	16.236	100,00%

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 12: Oferta de educação**

Nível	Quantidade	Percentual
Alfabetização	---	---
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	430	17,60%
Ensino Fundamental – Anos Finais	1.560	63,85%
Ensino Médio	453	18,54%
Total	2.433	100,00%

Fonte: Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SIGGESC)

**Tabela 13: Relação entre a demanda educacional e a oferta**

Nível	Demanda	Atendimento	Percentual de cobertura
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	912	430	47,00%
Ensino Fundamental – Anos Finais	9.429	1.990	21,10%
Ensino Médio	2.443	453	18,54 %
Ensino Superior	1.874	08	0,42%
Total	14.007	2.451	17,49%

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

<sup>1</sup> Não foram computados neste percentual os presos do regime aberto.

**Quadro 1: Oferta de educação não formal**

Unidade prisional	Cursos complementares	Instituição parceira
UPA Barra Velha	Mecânica de motocicletas	IUB
	Eletrônica	IUB
	Mestre de obras	IUB
Penitenciária de Curitiba	Manutenção e instalação elétrica	SENAR
	Olericultura	SENAR
	Mecânica de tratores	SENAR
Penitenciária de São Cristóvão	Eletricista	IPR
	Administração	IPR
	Desenhista	IPR
	Mecânica de motocicletas	IPR
	Primeiros socorros	SENAR
Presídio Tijuca	Tecelagem manual	UDESC
	Protótipo de vestuário crochê	UDESC
	Protótipo de decoração em crochê	UDESC
Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	Eletricista	SENAI
Penitenciária CPVI	Pintor de obras (penas alternativas)	SENAI
	Costura (penas alternativas)	SENAI
	Tecnólogo em logística	UNIGRAN

Fonte: Departamento de Administração Prisional (DEAP)

**4.3 Informações por estabelecimento penal****Tabela 14: Perfil educacional dos presos do Complexo São Pedro de Alcântara**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	17
Alfabetizados	60
Ensino Fundamental incompleto	721
Ensino Fundamental completo	186
Ensino Médio incompleto	140
Ensino Médio completo	109
Ensino Superior incompleto	07
Ensino Superior completo	06
Pós-Graduação	00
Não informado	18
Total	1.264

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 15: Perfil educacional dos presos da Colônia Penal Agrícola da Palhoça**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	04
Alfabetizados	13
Ensino Fundamental incompleto	205
Ensino Fundamental completo	44
Ensino Médio incompleto	75
Ensino Médio completo	33

Nível	Quantidade
Ensino Superior incompleto	07
Ensino Superior completo	02
Pós-Graduação	00
Não informado	05
<b>Total</b>	<b>388</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 16: Perfil educacional dos presos do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	09
Alfabetizados	09
Ensino Fundamental incompleto	41
Ensino Fundamental completo	06
Ensino Médio incompleto	12
Ensino Médio completo	06
Ensino Superior incompleto	03
Ensino Superior completo	02
Pós-Graduação	00
Não informado	00
<b>Total</b>	<b>88</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 17: Perfil educacional dos presos da Penitenciária Agrícola de Chapecó**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	21
Alfabetizados	31
Ensino Fundamental incompleto	482
Ensino Fundamental completo	83
Ensino Médio incompleto	77
Ensino Médio completo	56
Ensino Superior incompleto	04
Ensino Superior completo	04
Pós-Graduação	00
Não informado	10
<b>Total</b>	<b>768</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 18: Perfil educacional dos presos da Penitenciária de Curitibaanos**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	27
Alfabetizados	38
Ensino Fundamental incompleto	503
Ensino Fundamental completo	115
Ensino Médio incompleto	59
Ensino Médio completo	50
Ensino Superior incompleto	06

Nível	Quantidade
Ensino Superior completo	01
Pós-Graduação	02
Não informado	22
<b>Total</b>	<b>823</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 19: Perfil educacional dos presos da Penitenciária Industrial de São Cristovão do Sul**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	15
Alfabetizados	29
Ensino Fundamental incompleto	362
Ensino Fundamental completo	82
Ensino Médio incompleto	55
Ensino Médio completo	52
Ensino Superior incompleto	10
Ensino Superior completo	01
Pós-Graduação	01
Não informado	11
<b>Total</b>	<b>618</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 20: Perfil educacional dos presos do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	12
Alfabetizados	43
Ensino Fundamental incompleto	638
Ensino Fundamental completo	191
Ensino Médio incompleto	161
Ensino Médio completo	125
Ensino Superior incompleto	17
Ensino Superior completo	06
Pós-Graduação	00
Não informado	10
<b>Total</b>	<b>1.203</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 21: Perfil educacional dos presos da Penitenciária Estadual de Florianópolis**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	10
Alfabetizados	31
Ensino Fundamental incompleto	477
Ensino Fundamental completo	112
Ensino Médio incompleto	148
Ensino Médio completo	126
Ensino Superior incompleto	18
Ensino Superior completo	13

Nível	Quantidade
Pós-Graduação	03
Não informado	18
<b>Total</b>	<b>956</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 22: Perfil educacional dos presos da Penitenciária Industrial de Joinville**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	05
Alfabetizados	17
Ensino Fundamental incompleto	276
Ensino Fundamental completo	138
Ensino Médio incompleto	93
Ensino Médio completo	97
Ensino Superior incompleto	10
Ensino Superior completo	01
Pós-Graduação	01
Não informado	19
<b>Total</b>	<b>656</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 23: Perfil educacional dos presos da Penitenciária Sul de Criciúma**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	06
Alfabetizados	27
Ensino Fundamental incompleto	402
Ensino Fundamental completo	107
Ensino Médio incompleto	95
Ensino Médio completo	50
Ensino Superior incompleto	09
Ensino Superior completo	02
Pós-Graduação	00
Não informado	02
<b>Total</b>	<b>700</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 24: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Araranguá**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	01
Alfabetizados	03
Ensino Fundamental incompleto	106
Ensino Fundamental completo	26
Ensino Médio incompleto	35
Ensino Médio completo	22
Ensino Superior incompleto	01
Ensino Superior completo	00

Nível	Quantidade
Pós-Graduação	00
Não informado	05
Total	199

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 25: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Biguaçu**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	01
Alfabetizados	01
Ensino Fundamental incompleto	49
Ensino Fundamental completo	20
Ensino Médio incompleto	16
Ensino Médio completo	17
Ensino Superior incompleto	08
Ensino Superior completo	02
Pós-Graduação	00
Não informado	03
Total	117

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 26: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Blumenau**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	09
Alfabetizados	24
Ensino Fundamental incompleto	426
Ensino Fundamental completo	132
Ensino Médio incompleto	124
Ensino Médio completo	80
Ensino Superior incompleto	08
Ensino Superior completo	05
Pós-Graduação	00
Não informado	13
Total	821

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 27: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Caçador**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	10
Alfabetizados	12
Ensino Fundamental incompleto	152
Ensino Fundamental completo	27
Ensino Médio incompleto	36
Ensino Médio completo	11
Ensino Superior incompleto	07
Ensino Superior completo	01

Nível	Quantidade
Pós-Graduação	00
Não informado	01
<b>Total</b>	<b>257</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 28: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Chapecó**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	04
Alfabetizados	17
Ensino Fundamental incompleto	188
Ensino Fundamental completo	54
Ensino Médio incompleto	42
Ensino Médio completo	27
Ensino Superior incompleto	05
Ensino Superior completo	01
Pós-Graduação	00
Não informado	04
<b>Total</b>	<b>342</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 29: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Concórdia**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	04
Alfabetizados	08
Ensino Fundamental incompleto	99
Ensino Fundamental completo	36
Ensino Médio incompleto	32
Ensino Médio completo	19
Ensino Superior incompleto	03
Ensino Superior completo	04
Pós-Graduação	00
Não informado	03
<b>Total</b>	<b>208</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 30: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Criciúma**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	09
Alfabetizados	23
Ensino Fundamental incompleto	305
Ensino Fundamental completo	74
Ensino Médio incompleto	111
Ensino Médio completo	74
Ensino Superior incompleto	08

Nível	Quantidade
Ensino Superior completo	03
Pós-Graduação	00
Não informado	06
<b>Total</b>	<b>613</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 31: Perfil educacional dos presos do Presídio Feminino de Florianópolis**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	01
Alfabetizados	02
Ensino Fundamental incompleto	55
Ensino Fundamental completo	16
Ensino Médio incompleto	24
Ensino Médio completo	17
Ensino Superior incompleto	01
Ensino Superior completo	01
Pós-Graduação	01
Não informado	04
<b>Total</b>	<b>122</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 32: Perfil educacional dos presos do Presídio Masculino de Florianópolis**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	02
Alfabetizados	05
Ensino Fundamental incompleto	128
Ensino Fundamental completo	37
Ensino Médio incompleto	43
Ensino Médio completo	35
Ensino Superior incompleto	06
Ensino Superior completo	05
Pós-Graduação	01
Não informado	04
<b>Total</b>	<b>266</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 33: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Itajaí**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	04
Alfabetizados	10
Ensino Fundamental incompleto	113
Ensino Fundamental completo	36
Ensino Médio incompleto	39
Ensino Médio completo	47
Ensino Superior incompleto	10
Ensino Superior completo	03

Nível	Quantidade
Pós-Graduação	00
Não informado	00
<b>Total</b>	<b>262</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 34: Perfil educacional dos presos do Presídio do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	09
Alfabetizados	29
Ensino Fundamental incompleto	519
Ensino Fundamental completo	162
Ensino Médio incompleto	200
Ensino Médio completo	128
Ensino Superior incompleto	17
Ensino Superior completo	11
Pós-Graduação	00
Não informado	06
<b>Total</b>	<b>1.081</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 35: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Jaraguá do Sul**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	03
Alfabetizados	12
Ensino Fundamental incompleto	212
Ensino Fundamental completo	71
Ensino Médio incompleto	81
Ensino Médio completo	88
Ensino Superior incompleto	08
Ensino Superior completo	08
Pós-Graduação	01
Mestrado	01
Não informado	05
<b>Total</b>	<b>490</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 36: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Joaçaba**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	07
Alfabetizados	04
Ensino Fundamental incompleto	91
Ensino Fundamental completo	33
Ensino Médio incompleto	27
Ensino Médio completo	19
Ensino Superior incompleto	04
Ensino Superior completo	02

Nível	Quantidade
Pós-Graduação	00
Não informado	04
<b>Total</b>	<b>191</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 37: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Joinville**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	03
Alfabetizados	20
Ensino Fundamental incompleto	296
Ensino Fundamental completo	143
Ensino Médio incompleto	125
Ensino Médio completo	137
Ensino Superior incompleto	08
Ensino Superior completo	01
Pós-Graduação	00
Não informado	21
<b>Total</b>	<b>754</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 38: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Lages**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	07
Alfabetizados	10
Ensino Fundamental incompleto	124
Ensino Fundamental completo	35
Ensino Médio incompleto	16
Ensino Médio completo	22
Ensino Superior incompleto	06
Ensino Superior completo	02
Pós-Graduação	02
Não informado	03
<b>Total</b>	<b>227</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 39: Perfil educacional dos presos do Presídio Masculino de Lages**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	06
Alfabetizados	29
Ensino Fundamental incompleto	243
Ensino Fundamental completo	52
Ensino Médio incompleto	45
Ensino Médio completo	35
Ensino Superior incompleto	04
Ensino Superior completo	02
Pós-Graduação	02
Não informado	02
<b>Total</b>	<b>420</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 40: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Mafra**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	02
Alfabetizados	08
Ensino Fundamental incompleto	169
Ensino Fundamental completo	60
Ensino Médio incompleto	33
Ensino Médio completo	38
Ensino Superior incompleto	07
Ensino Superior completo	02
Pós-Graduação	00
Não informado	03
<b>Total</b>	<b>322</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 41: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Rio do Sul**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	01
Alfabetizados	08
Ensino Fundamental incompleto	119
Ensino Fundamental completo	54
Ensino Médio incompleto	29
Ensino Médio completo	29
Ensino Superior incompleto	03
Ensino Superior completo	02
Pós-Graduação	00
Não informado	01
<b>Total</b>	<b>246</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 42: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Tijucas**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	02
Alfabetizados	07
Ensino Fundamental incompleto	139
Ensino Fundamental completo	39
Ensino Médio incompleto	40
Ensino Médio completo	28
Ensino Superior incompleto	01
Ensino Superior completo	03
Pós-Graduação	00
Não informado	05
<b>Total</b>	<b>264</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 43: Perfil educacional dos presos do Presídio Feminino de Tubarão**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	01
Alfabetizados	09
Ensino Fundamental incompleto	61
Ensino Fundamental completo	11
Ensino Médio incompleto	22
Ensino Médio completo	17
Ensino Superior incompleto	01
Ensino Superior completo	01
Pós-Graduação	00
Não informado	00
<b>Total</b>	<b>123</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 44: Perfil educacional dos presos do Presídio Masculino de Tubarão**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	05
Alfabetizados	16
Ensino Fundamental incompleto	293
Ensino Fundamental completo	63
Ensino Médio incompleto	116
Ensino Médio completo	55
Ensino Superior incompleto	03
Ensino Superior completo	03
Pós-Graduação	00
Mestrado	01
Não informado	05
<b>Total</b>	<b>560</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 45: Perfil educacional dos presos do Presídio Regional de Xanxerê**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	10
Alfabetizados	14
Ensino Fundamental incompleto	186
Ensino Fundamental completo	33
Ensino Médio incompleto	20
Ensino Médio completo	24
Ensino Superior incompleto	02
Ensino Superior completo	01
Pós-Graduação	00
Não informado	00
<b>Total</b>	<b>290</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 46: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Barra Velha**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	01
Alfabetizados	04
Ensino Fundamental incompleto	68
Ensino Fundamental completo	17
Ensino Médio incompleto	19
Ensino Médio completo	14
Ensino Superior incompleto	03
Ensino Superior completo	00
Pós-Graduação	00
Não informado	02
<b>Total</b>	<b>128</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 47: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Brusque**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	01
Alfabetizados	04
Ensino Fundamental incompleto	63
Ensino Fundamental completo	18
Ensino Médio incompleto	14
Ensino Médio completo	16
Ensino Superior incompleto	03
Ensino Superior completo	02
Pós-Graduação	00
Não informado	03
<b>Total</b>	<b>124</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 48: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Canoinhas**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	04
Alfabetizados	06
Ensino Fundamental incompleto	73
Ensino Fundamental completo	24
Ensino Médio incompleto	18
Ensino Médio completo	10
Ensino Superior incompleto	01
Ensino Superior completo	00
Pós-Graduação	00
Não informado	02
<b>Total</b>	<b>138</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 49: Perfil educacional dos presos do Unidade Prisional Avançada de Imbituba**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	02
Alfabetizados	00
Ensino Fundamental incompleto	44
Ensino Fundamental completo	03
Ensino Médio incompleto	23
Ensino Médio completo	11
Ensino Superior incompleto	04
Ensino Superior completo	00
Pós-Graduação	00
Não informado	00
<b>Total</b>	<b>87</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 50: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Indaial**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	01
Alfabetizados	05
Ensino Fundamental incompleto	46
Ensino Fundamental completo	14
Ensino Médio incompleto	08
Ensino Médio completo	11
Ensino Superior incompleto	03
Ensino Superior completo	01
Pós-Graduação	00
Não informado	02
<b>Total</b>	<b>91</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 51: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Itapema**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	01
Alfabetizados	02
Ensino Fundamental incompleto	63
Ensino Fundamental completo	27
Ensino Médio incompleto	22
Ensino Médio completo	12
Ensino Superior incompleto	02
Ensino Superior completo	02
Pós-Graduação	00
Não informado	02
<b>Total</b>	<b>133</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 52: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Porto União**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	01
Alfabetizados	07
Ensino Fundamental incompleto	68
Ensino Fundamental completo	13
Ensino Médio incompleto	16
Ensino Médio completo	10
Ensino Superior incompleto	00
Ensino Superior completo	02
Pós-Graduação	00
Não informado	02
<b>Total</b>	<b>119</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 53: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de São Francisco do Sul**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	02
Alfabetizados	03
Ensino Fundamental incompleto	64
Ensino Fundamental completo	21
Ensino Médio incompleto	23
Ensino Médio completo	21
Ensino Superior incompleto	02
Ensino Superior completo	00
Pós-Graduação	00
Não informado	04
<b>Total</b>	<b>140</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 54: Perfil educacional dos presos da Penitenciária Industrial de Chapecó**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	08
Alfabetizados	26
Ensino Fundamental incompleto	273
Ensino Fundamental completo	55
Ensino Médio incompleto	33
Ensino Médio completo	25
Ensino Superior incompleto	07
Ensino Superior completo	01
Pós-Graduação	00
Não informado	05
<b>Total</b>	<b>433</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 55: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de São Miguel do Oeste**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	02
Alfabetizados	02
Ensino Fundamental incompleto	43
Ensino Fundamental completo	09
Ensino Médio incompleto	09
Ensino Médio completo	04
Ensino Superior incompleto	02
Ensino Superior completo	00
Pós-Graduação	00
Não informado	01
<b>Total</b>	<b>72</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 56: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Videira**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	03
Alfabetizados	03
Ensino Fundamental incompleto	85
Ensino Fundamental completo	14
Ensino Médio incompleto	16
Ensino Médio completo	13
Ensino Superior incompleto	02
Ensino Superior completo	05
Pós-Graduação	00
Não informado	02
<b>Total</b>	<b>143</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 57: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Laguna**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	00
Alfabetizados	04
Ensino Fundamental incompleto	57
Ensino Fundamental completo	09
Ensino Médio incompleto	15
Ensino Médio completo	09
Ensino Superior incompleto	01
Ensino Superior completo	00
Pós-Graduação	00
Não informado	05
<b>Total</b>	<b>100</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 58: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Campos Novos**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	01
Alfabetizados	06
Ensino Fundamental incompleto	53
Ensino Fundamental completo	12
Ensino Médio incompleto	10
Ensino Médio completo	09
Ensino Superior incompleto	00
Ensino Superior completo	00
Pós-Graduação	00
Não informado	06
<b>Total</b>	<b>97</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 59: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de Maravilha**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	00
Alfabetizados	02
Ensino Fundamental incompleto	41
Ensino Fundamental completo	12
Ensino Médio incompleto	12
Ensino Médio completo	07
Ensino Superior incompleto	00
Ensino Superior completo	01
Pós-Graduação	00
Não informado	00
<b>Total</b>	<b>75</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 60: Perfil educacional dos presos da Penitenciária Industrial de Blumenau**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	10
Alfabetizados	03
Ensino Fundamental incompleto	127
Ensino Fundamental completo	37
Ensino Médio incompleto	19
Ensino Médio completo	16
Ensino Superior incompleto	01
Ensino Superior completo	00
Pós-Graduação	00
Não informado	05
<b>Total</b>	<b>218</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 61: Perfil educacional dos presos da Unidade Prisional Avançada de São José do Cedro**

Nível	Quantidade
Não alfabetizados	02
Alfabetizados	00
Ensino Fundamental incompleto	56
Ensino Fundamental completo	10
Ensino Médio incompleto	10
Ensino Médio completo	04
Ensino Superior incompleto	01
Ensino Superior completo	00
Pós-Graduação	00
Não informado	00
<b>Total</b>	<b>83</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 62: Perfil educacional dos presos da Casa do Albergado de Chapecó**

Nível	Quantidade
Ensino Fundamental incompleto	02
Não informado	03
<b>Total</b>	<b>05</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

**Tabela 63: Perfil educacional dos presos da Casa do Albergado de Florianópolis**

Nível	Quantidade
Alfabetizados	03
Ensino Fundamental incompleto	23
Ensino Fundamental completo	03
Ensino Médio incompleto	05
Ensino Médio completo	09
Ensino Superior incompleto	05
Ensino Superior completo	00
Não informado	03
<b>Total</b>	<b>51</b>

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN)

Tabela 64: Oferta de escolarização – I semestre de 2016

Estabelecimento	Escola	Alfab. Anos Iniciais	Ensino Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Total	População Atual	% de Atend.	Salas
Casa do Albergado de Florianópolis						51		
Colônia Penal Agrícola	Ceja São José	03	43	12	58	388	14,94%	02
Complexo Penitenciário do Estado – São Pedro de Alcântara	Ceja São José	56	64	14	134	1.264	10,60%	08
Hospital de Custódia	Ceja Florianópolis	07	12	03	22	88	25,00%	02
Penitenciária Industrial de Blumenau (II semestre)	Ceja Blumenau					505		04
Penitenciária Agrícola de Chapecó	Ceja Chapecó	22	54	15	91	768	11,84%	04
Penitenciária Industrial de Chapecó (aguardando liberação)	Ceja Chapecó					433		02
Penitenciária de Curitiba	Ceja Curitiba	62	73	32	167	823	20,29%	04
Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul	Ceja de Curitiba	131	478		609	839	72,58%	14
Penitenciária Estadual de Florianópolis	Ceja Florianópolis	23	19	12	54	956	5,64 %	09
Penitenciária Industrial de Joinville	Ceja Joinville			43	43	656	6,78%	06
Penitenciária Masculina – Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	Ceja de Itajaí	15	14	15	44	1.203	3,57%	05
Penitenciária Sul	Ceja Criciúma	13	15		28	700	4,00%	02
Presídio de Biguaçu						117		00
Presídio Feminino de Florianópolis	Ceja Florianópolis	11	30	13	54	122	44,26%	01
Presídio Feminino de Tubarão	Ceja Tubarão	04	13	06	23	123	18,69%	01
Presídio Masculino de Florianópolis	Ceja Florianópolis	28	07		35	266	13,15%	02
Presídio Masculino de Lages (segurança máxima)	Ceja Lages	111			111	420	26,42%	02
Presídio Masculino – Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	Ceja Itajaí	04			04	1.081	3,70%	04
Presídio Regional de Araranguá	Ceja Araranguá		75	20	95	199	47,73%	03
Presídio Regional de Blumenau	Ceja Blumenau	01	27	19	47	596	7,88%	02
Presídio Regional de Caçador	Ceja Caçador		35	13	48	257	18,67%	01
Presídio Regional de Chapecó	Ceja Chapecó		17		17	342	4,97%	01

Estabelecimento	Escola	Alfab. Anos Iniciais	Ensino Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Total	População Atual	% de Atend.	Salas
Presídio Regional de Concórdia	Ceja Concórdia	29	15	18	62	208	29,80%	01
Presídio Regional de Criciúma (Santa Augusta)	Ceja Criciúma	18			18	613	2,93 %	01
Presídio Regional de Itajaí Feminino	Ceja de Itajaí		35		35	262	13,35%	01
Presídio R. de Jaraguá Sul	Ceja de Jaraguá do Sul		15		15	490	3,06%	03
Presídio Regional de Joaçaba	Ceja de Joaçaba	21			21	191	10,99%	01
Presídio Regional de Lages (Feminino e Masculino)	Ceja Lages	F:18 M:21			39	227	17,18%	01
Presídio Regional de Mafra	Ceja Mafra	12	14	15	41	322	112,73 %	01
Presídio Regional de Rio do Sul	Ceja Rio do Sul					246		01
Presídio Regional de Tijucas	Ceja Brusque	74	70	29	173	264	65,53%	06
Presídio Masculino de Tubarão	Ceja Tubarão	08	25	06	39	560	6,96 %	01
Presídio Regional de Xanxerê	Ceja Xanxerê	22	19	31	73	290	25,17%	01
Presídio Regional Jaraguá do Sul	Ceja Jaraguá do Sul	05			05	490	1,06 %	
UPA de Barra Velha	Ceja de Joinville	21			21	128	16,40%	01
UPA de Brusque	Ceja de Brusque		32	22	54	124	43,54%	01
UPA de Campos Novos	Ceja de Campos Novos	08	08		16	97	16,49%	01
UPA de Canoinhas	Ceja Canoinhas	10	39	12	61	138	44,20%	02
UPA de Imbituba	Ceja Imbituba		22	08	30	87	34,48%	01
UPA de Indaial	Ceja Timbó	05			05	91	5,49%	01
UPA de Itapema	Ceja de Balneário Camboriú	04		08	12	133	9,02%	01
UPA de Laguna	Ceja Laguna	04	11		15	100	15,00%	01
UPA de Maravilha	Ceja de Maravilha	20			20	75	26,66%	01

## Plano Estadual de Educação em Prisões

Estabelecimento	Escola	Alfab. Anos Iniciais	Ensino Fund. Anos Finais	Ensino Médio	Total	População Atual	% de Atend.	Salas
UPA de Porto União	Ceja de Canoinhas	18	16	12	46	119	38,65%	01
UPA de São Francisco do Sul						140		01
UPA de São Miguel do Oeste	Ceja São Miguel do Oeste		11		11	72	15,27%	01
UPA de São José do Cedro II semestre 2016						83		00
UPA de Videira	Ceja de Videira	17	24		41	143	28,67%	00

Fonte: Sistema de Informações Penais (IPEN e SISGESC)

## V. GESTÃO

Em 2015, foi assinado, entre a Secretaria do Estado da Educação (SED) e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC), o termo de convênio de cooperação nº 2.015 TN 001500, que estabelece as normas e atribuições referentes à oferta de educação nas unidades prisionais do estado de Santa Catarina.

À SED coube como objeto a cedência de professores, professor orientador de leitura, por meio dos centros de Educação de Jovens e Adultos e a SJC coube garantir a implantação e/ou manutenção da Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em nível Fundamental e Médio, nos estabelecimentos penais do estado, a fim de contribuir para a ressocialização dos apenados à sociedade, em regime fechado, semiaberto e provisório.

### 5.1 Atribuições e competências

As atribuições e competências delegadas à SED e à SJC foram previstas no termo de convênio de cooperação nº 2.015 TN 001500, assinado entre o Secretário de Estado da Educação e o Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, a saber:

#### Obrigações da SED

- I – Garantir a oferta permanente de Educação Básica na modalidade de EJA nos estabelecimentos penais no estado.
- II – Colocar à disposição dos estabelecimentos penais no estado, professores e professor orientador de leitura pertencentes ao quadro do magistério público estadual para ministrar aulas e orientar os projetos de leitura.
- III – Manter a remuneração, os direitos e vantagens funcionais dos professores, de acordo com os padrões fixados em lei.
- IV – Coordenar as ações pedagógicas nos estabelecimentos penais no estado, garantindo as diretrizes das políticas de EJA, calendário da rede e carga horária dos cursos.
- V – Fornecer aos estabelecimentos penais no estado, através das gerências regionais de educação (GEREDs), material pedagógico para professores e alunos.
- VI – Promover formação e encontros pedagógicos para capacitação dos professores e professores orientadores de leitura, pertencentes ao quadro do magistério público estadual, que atuarem nos estabelecimentos penais no estado.
- VII – Prestar assessoramento técnico-pedagógico, suprimindo as necessidades inerentes à execução das ações previstas no presente convênio.
- VIII – Supervisionar, periodicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos estabelecimentos penais no estado e que são objeto do presente convênio.
- IX – Acompanhar, junto às gerências regionais de educação, a oferta de escolarização prevista neste convênio, sempre que ocorrer algum fato que comprometa o funcionamento dos mesmos.
- X – Garantir a matrícula do aluno egresso na rede estadual de ensino.
- XI – Garantir a inscrição dos educandos privados de liberdade nos exames nacionais – ENCCEJA e ENEM.
- XII – Expedir os certificados de conclusão.
- XIII – Expedir declaração de horas de estudo para fins de remição de pena e/ou atividades complementares, conforme lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011 (Lei de Execução Penal, pela direção do estabelecimento de ensino) e recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013.
- XIV – Equipar as salas de aula com material permanente, adequado às atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pela modalidade de ensino, prevista(s) no presente convênio.

E quanto a SJC o convênio determina adequação dos espaços físicos e a cooperação técnica do DEAP.

### **Obrigações da SJC**

I – Prover espaço físico adequado e previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Educação para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente convênio.

II – Responsabilizar-se pela reprodução de material pedagógico a fim de facilitar o trabalho desenvolvido pelos professores e alunos.

III – Zelar pela segurança pessoal dos professores e professor orientador de leitura.

IV – Acatar efetivamente as orientações quanto aos princípios filosóficos que norteiam a ação do governo do estado, referente à Educação de Jovens e Adultos.

V – Acompanhar o funcionamento dos cursos.

VI – Inscrever os educandos apenas nos exames nacionais de certificação – ENCCEJA e ENEM.

VII – Encaminhar ao Centro de Educação de Jovens e Adultos o atestado de frequência mensal dos professores.

VIII – Enviar à SED informações e dado sempre que solicitados.

IX – Garantir o acesso e permanência dos alunos as salas de aula possibilitando a frequência regular e a conclusão dos cursos.

X – Garantir aos gestores, técnicos e agentes a participação em cursos de capacitação integrados aos professores.

XI – Garantir a indicação de um profissional responsável para acompanhar a oferta de educação nas unidades prisionais.

XII – Envolver os assistentes sociais, psiquiatras, psicólogos e médicos dos estabelecimentos penais no planejamento, com vistas a assegurar maior desempenho dos envolvidos no processo.

XIII – Adequar os espaços físicos para o projeto de remição da pena pela leitura (bibliotecas com acervo condizente ao projeto e salas para o atendimento individual do aluno participante do projeto).

### **5.2 Regras e procedimentos de rotina**

Os documentos norteadores das regras e dos procedimentos que definem a oferta da educação ao sistema prisional são as resoluções do CNE e do CNPC que prevêm, por meio dos centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs), as especificidades de cada medida ou regime prisional, levando em consideração as necessidades de inclusão, realizando testes de sondagem aos alunos.

No início do ano letivo, por meio de reunião, os professores e gestores do CEJA, juntamente com os técnicos e gestores das unidades prisionais, definem as normas e os procedimentos de rotina a serem adotadas nos espaços de privação de liberdade, cabendo ao gestor do CEJA assinar o termo de compromisso que registra os procedimentos a ser adotados pelos educadores.

#### **Atribuições da SJC**

- orientar os professores em relação ao tratamento com os detentos, esclarecendo que deve ser estritamente profissional (assuntos somente relacionados aos estudos);
- orientar os educadores como agir em qualquer situação adversa, de forma que não sejam vulneráveis a situação que comprometa a segurança;
- orientar os professores como proceder em situação de conflito dentro do estabelecimento penal, indicando que estes devem procura local seguro e aguardar as orientações dos agentes penitenciários;
- informar aos professores que durante sua permanência na área de trabalho poderão ser monitorados via Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
- informar aos professores que serão acompanhados pela equipe pedagógica e/ou pela supervisão de segurança do estabelecimento.

### **Atribuições da SED**

- estabelecer o número de alunos por sala de aula, juntamente com os técnicos da SJC;
- cumprir a carga horária estabelecida pela matriz curricular para cada disciplina;
- planejar o curso e as questões referentes as práticas pedagógicas;
- equipar as bibliotecas das unidades prisionais, indicando as obras a serem adquiridas;
- levantar a demanda de matrículas por semestre;
- orientar os apenados sobre os testes de aprendizagem;
- aplicar os testes de aprendizagem para enquadramento dos internos no nível de ensino correspondente;
- realizar, sempre que possível, aulas, ou similares, para a realização dos exames nacionais – ENCCEJA e ENEM/PPL;
- promover a participação dos professores em cursos de formação continuada;
- acatar as orientações do responsável pela unidade prisional sempre que surgir qualquer contratempo.

### **5.3 Gestão de pessoas/SED/SJC**

A Secretaria de Estado da Educação (SED) tem o dever de garantir o direito de acesso e permanência à Educação Básica aos jovens e adultos que cumprem pena nas unidades prisionais, para isso, contrata professores nas etapas da Educação Básica e nas áreas de conhecimento específicas, estabelecendo carga horária e número de alunos por turma, de acordo com a disponibilidade do espaço físico e as condições de segurança, determinadas pela instituição prisional.

A seleção dos professores ocorre, em sua maioria, por edital público específico, prevendo pontuação maior àqueles que possuem experiência e formação na área.

A lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, determina que os professores admitidos em caráter temporário sejam submetidos a regime de administração especial, exclusivamente para o desempenho de atividades admitocentes.

Os professores efetivos vinculados aos CEJAs, que atuam nos espaços de privação de liberdade dos estabelecimentos penais, recebem o adicional de periculosidade conforme decreto estadual nº 2.073, de 10 de março de 2014.

A SED conta, atualmente, com 460 professores, efetivos e contratados temporariamente, para o atendimento escolar e atendimento no projeto de remição pela leitura.

A Secretaria de Justiça e Cidadania (SJC) é responsável pelo processo de seleção de agentes penitenciários, que deve ocorrer, também, por meio de edital público, determinando os principais requisitos para o ingresso nas carreiras de agente penitenciário, conforme segue:

- ser brasileiro;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- não registrar sentença penal condenatória transitada em julgada;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- ter conduta social ilibada;
- ter capacidade física plena e aptidão psicológica compatível com o exercício do cargo pretendido;
- possuir carteira nacional de habilitação categoria B e I;
- possuir diploma de conclusão de curso de ensino superior.

### **5.4 Registro escolar**

A SED é uma instituição certificadora que tem autonomia para a emissão de certificados dos cursos da Educação Básica, bem como responsável para emitir declarações de proficiência do Exame Nacional do Ensino Médio

(ENEM) e pelo Exame de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA), por meio do banco de dados disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Todos os jovens e adultos matriculados nas turmas das unidades prisionais são cadastrados no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC) da SED, constando como alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – no Censo Escolar (EDUCACENSO).

O procedimento para o registro escolar no estado de Santa Catarina ocorre igualmente para todos os alunos da rede pública, independente da modalidade de ensino em que se encontrem matriculados.

A certificação, parcial ou total, dos cursos presenciais em estabelecimentos penais é realizada pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs), sem identificação da unidade prisional.

A emissão de documentos, após a solicitação do participante ou da instituição na qual está inserido, é realizada pela Coordenação de Documentação Escolar da Gerência de Supervisão da Educação Básica e Profissional do Sistema Estadual de Ensino da SED.

### 5.5 Articulações e parcerias

A Secretaria de Estado da Educação (SED) promove cursos de formação continuada para os docentes da EJA, com recursos previstos na resolução nº 48/2013/FNDE/MEC, e para os profissionais da Secretaria de Estado da Educação em parceria com os profissionais da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Os professores da modalidade de EJA recebem, também, formação continuada por meio de parcerias com as universidades públicas federais e estaduais, por meio da promoção de convênios, possibilitando realizarem cursos de extensão.

As universidades federais e estaduais são parceiras do estado na realização e aplicação das provas de vestibular nos espaços de privação de liberdade.

Os institutos federais são parceiros do estado na oferta da qualificação profissional aos apenados.

Também, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC) mantém parceria com os **conselhos de comunidade**, previstos na lei de execução penal nº 7.210/1984, que são compostos por um representante de associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela OAB, um defensor público indicado pelo defensor público geral e um assistente social, escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais, conforme redação dada pela lei nº 12.313/2010 (BRASIL, 2010), cabendo ao referido conselho:

- prestar assistência ao apenado de acordo com o que dispõe o artigo 81 da LEP;
- visitar mensalmente ou bimestralmente os estabelecimentos penais existentes;
- entrevistar presos para analisar a situação dos mesmos;
- ser o interlocutor credenciado junto às autoridades, à sociedade e aos sentenciados do sistema penal;
- assegurar os direitos dos sentenciados que estão no sistema prisional, além da ressocialização de presos e egressos;
- zelar pelo cumprimento dos direitos dos presos, buscando agilizar, junto aos órgãos públicos municipais e federais, atendimentos a estes de acordo com suas necessidades.

A SJC conta ainda com o **conselho penitenciário**, instituído no Brasil em 1924, por intermédio do decreto nº 16.655, e implantado em Santa Catarina, quatro anos depois. O Conselho Penitenciário é um órgão técnico, consultivo e fiscalizador da execução penal. Entre suas funções, está a preservação do direito dos condenados, pre-

sos, e/ou egressos, bem como o bom andamento judicial. Pretende, assim, zelar pelos elevados preceitos da justiça; opinando em fatos e ocorrências encaminhados a sua análise, sejam casos relativos às solicitações para concessão de benefícios; revisão de pena; ou a fim de garantir que em ambas – a execução da pena e a medida de segurança – sejam observadas regras, regulamentos, e normas cabíveis. Cabe ao Conselho Penal, conforme o exposto no artigo 70 da Lei de Execução Penal (lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984):

- I – emitir parecer sobre indulto e comutação de pena, excetuada a hipótese de pedido de indulto com base no estado de saúde do preso; (Redação dada pela lei nº 10.792, de 2003)
- II – inspecionar os estabelecimentos e serviços penais;
- III – apresentar, no 1º (primeiro) trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;
- IV – supervisionar os patronatos, bem como a assistência aos egressos.

O conselho, em termos gerais, realiza a mediação entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, fornecendo subsídios ao Poder Judiciário para o deferimento ou indeferimento de benefícios. O parecer do conselho é imprescindível e obrigatório. Não deixa de ser um dispositivo que garante o direito e soberania do estado de punir infrações penais.

É previsto para que cada estado da federação possua um conselho penal, cuja composição dispõe de 7 (sete) conselheiros: 3 (três) escolhidos entre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Ciências Correlata; 1 (um) representante do Ministério Público Federal; 1 (um) representante do Ministério Público Estadual; e 2 (dois) representantes da comunidade.

## 5.6 Plano de ação

- Criar portaria específica, junto ao CEE/SC, para o atendimento escolar em estabelecimentos penais com código no INEP.
- Garantir a realização de concurso público voltado especificamente para a contratação de professores que atuarão nas unidades prisionais.
- Instituir publicação do edital de contratação de professores admitidos em caráter temporário, a fim de suprir a demanda nos centros de Educação de Jovens e Adultos de Santa Catarina.
- Promover seminários, com participação aberta, envolvendo Assembleia Legislativa, Fórum de EJA, Conselho Estadual de Educação, Ministério Público, Vara de Execução, ONGs e conselhos de comunidade.
- Adequar os projetos político pedagógicos em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA nas Prisões e as Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Básica.
- Estabelecer regras e procedimentos de rotina da educação nos estabelecimentos penais conforme legislação atual.
- Construir e implementar em todas as unidades prisionais o projeto de remição da pena pela leitura – pré-requisito espaço de biblioteca ou sala de leitura (2016/2019).
- Garantir o adicional de periculosidade a todos os profissionais da educação que atuam nos estabelecimentos penais.
- Criar sistema único de informações (IPEN e SISGESC), permitindo migrar dados dos dois sistemas de gestão.
- Publicar e distribuir exemplares do plano estadual em prisões para os agentes penitenciários e gestores, de todas as unidades prisionais do estado; para os centros de Educação de Jovens e Adultos (professores e gestores); bem como para o Tribunal de Justiça, Ministério Público e instituições parceiras (conse-

lhos de comunidade, universidades, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Estadual de Educação (CEE), Fórum e outras).

- Fortalecer, a partir deste plano, parcerias com as universidades públicas: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC), Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Instituto Federal Catarinense (IFC), e com as universidades privadas: Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e SISTEMA S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) e Serviço Social de Transporte (SEST).
- Garantir a participação de representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania na agenda territorial de EJA – Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos com o objetivo de firmar um pacto social, para melhorar e fortalecer a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Santa Catarina.
- Garantir a parceria da Academia de Justiça e Cidadania (ACADEJUC) na formação dos agentes e professores, a fim de consolidar as questões de segurança e das funções de cada secretaria no processo de escolarização.

## VI. FINANCIAMENTO

A educação em estabelecimentos penais no estado de Santa Catarina já é, formalmente, assumida como de responsabilidade do estado, que disponibiliza os recursos do FUNDEB, do salário educação e do tesouro, para o pagamento dos profissionais da carreira do magistério, conforme determina a LDBEN e o PEEP/SC.

Os recursos repassados pela LDBEN são distribuídos conforme a proporção do número de alunos inscritos no Censo Escolar, uma vez que as unidades prisionais possuem credenciamento e autorização de funcionamento, regulamentadas pelos pareceres do CEE/SC, de nº 11/2012 e nº 77/2016, tornando-as, assim, unidades vinculadas pedagógica, administrativa e financeiramente aos CEJAs.

Os recursos são planejados com os gestores, técnicos e familiares dos apenados em parceria com a equipe pedagógica dos CEJAs, envolvendo gestores, professores, técnicos e alunos, que realizam o levantamento das prioridades e determinam os gastos

As verbas oriundas do FNDE/PAR são exclusivamente direcionadas para o desenvolvimento das ações voltadas para o programa de educação do sistema prisional, que em conjunto com a Secretaria de Justiça e Cidadania direcionam-nas, conforme as necessidades vigentes.

### 6.1 Ações apoiadas com recursos FNDE/PAR

- Realizar seminários;
- Realizar cursos de formação continuada, para professores, agentes e gestores;
- Adquirir acervo bibliográfico para as unidades prisionais;
- Elaborar e implementar o Plano Estadual de Educação em Prisões;
- Construir, ampliar, reformar os espaços físicos em ambientes prisionais;
- Adquirir bens de consumo e materiais permanentes.

### 6.2 Estratégia para garantir a inclusão das matrículas no censo escolar

- Incluir no sistema SISGESC as matrículas dos alunos privados de liberdade dos estabelecimentos penais nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, que automaticamente migrarão para o EDUCACENSO;
- Garantir o previsto na parecer nº 77/2016/CEE/SC, que autoriza o funcionamento das unidades descentralizadas (UD), vinculadas aos CEJAs, em diferentes espaços físicos como empresas, unidades prisionais, unidades socioeducativas, escolas municipais, escolas estaduais, entre outras.

### 6.3 Estratégias para aquisição e distribuição da alimentação escolar

- Realizar licitação pública por meio de pregão eletrônico e chamada pública da agricultura familiar;
- Garantir a entrega de gêneros alimentícios aos alunos dos estabelecimentos penais (SED);
- Supervisionar e gerenciar a alimentação escolar que chega nos presídios (desde o tipo de alimentos, a quantidade, a forma de consumo, o controle e a distribuição pela SJC).

### 6.4 Estratégias de financiamento

- Garantir a inclusão das matrículas no Censo Escolar;
- Incluir subações no PAR, voltadas às formações e aquisição de bens móveis e imóveis;
- Articular com as instâncias auxiliares da escola (Conselho Deliberativo Escolar – CDE, Associação de professores, alunos, funcionários e familiares);
- Buscar, junto as instituições auxiliares da execução penal (conselhos da comunidade e empresas parceiras), recursos para aquisição de materiais e manutenção das salas de aulas e bibliotecas.

### 6.5 Plano de ação

- Priorizar o atendimento educacional presencial aos internos não alfabetizados (alfabetização).
- Ampliar em 20% o atendimento da educação formal, não formal e de qualificação profissional nos espaços de liberdade.
- Garantir, a partir da publicação deste plano, um coordenador pedagógico em todas as unidades prisionais, para atuar na Educação Básica prisional.
- Garantir a execução, a partir da publicação deste plano, dos projetos inclusos nas subações incluídas no PAR.
- Implementar parcerias entre a SED e SJC e instituições de ensino.
- Garantir a entrega de gêneros alimentícios aos alunos dos estabelecimentos penais (SED).
- Supervisionar e gerenciar a alimentação escolar, desde o tipo de alimentos, a quantidade, a forma de consumo, o controle e a distribuição pela SJC.

## VII. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO FORMAL

O governo do estado de Santa Catarina assinou o termo de convênio de cooperação técnica nº 2015/TN 001500, publicado em 14/10/2015, no Diário Oficial de Santa Catarina nº 20.163, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que estabelece as atribuições da SED e da SJC e o processo de oferta da Educação Básica nos estabelecimentos penais.

É de responsabilidade da SED, conforme este documento norteador, por meio dos centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs), contratar os professores que irão atuar como docentes e orientadores de leitura durante a oferta de Educação Básica e cabe a SJC disponibilizar espaço físico adequado para as atividades escolares.

A oferta de alfabetização acontece através do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) que procura atender, no mínimo, uma turma em cada unidade prisional. Caso o programa não esteja contemplado em todos os espaços, cabe a SED contratar professores e realizar este atendimento educacional no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, alfabetização e nivelamento.

Em relação à organização curricular da oferta de EJA, nas unidades prisionais de Santa Catarina, a SED atende os requisitos metodológicos do ensino presencial por disciplinas, realizando o controle e o registro da frequência mínima obrigatória e a avaliação no processo educacional, orientando-se pelas matrizes curriculares, conforme a seguir:

**Tabela 65: Matriz curricular de EJA – Ensino Fundamental – 1º segmento**

Matriz Curricular EJA	Ensino Fundamental/ 1º segmento diurno	Ensino Fundamental/ 1º segmento noturno
Nº de dias letivos semanais	05	05
Nº mínimo de semanas letivas	20	24
Nº de aulas diárias	05	05
Duração da aula	48	40
Carga horária total	2.000	2.000
Duração do curso	02 anos e meio	02 anos e meio

Fonte: Secretaria do Estado de Educação (SED/SC)

**Tabela 66: Matriz curricular de EJA – Ensino Fundamental – 2º segmento**

Matriz Curricular EJA	Ensino Fundamental/ 2º segmento diurno	Ensino Fundamental/ 2º segmento noturno
Nº de dias letivos semanais	05	05
Nº mínimo de semanas letivas	10	12
Nº de aulas diárias	05	05
Duração da aula	48	40
Carga horária total	1.600	1.600
Duração do curso	02 anos	02 anos

Fonte: Secretaria do Estado de Educação (SED/SC)

**Tabela 67: Matriz curricular de EJA – Ensino Médio**

Matriz Curricular EJA	Ensino Médio diurno	Ensino Médio noturno
Nº de dias letivos semanais	05	05
Nº mínimo de semanas letivas	07	08
Nº de aulas diárias	05	05
Duração da aula	48	40
Carga horária total	1.260	1.200
Duração do curso	01 ano e meio	01 ano e meio

Fonte: Secretaria do Estado de Educação (SED/SC)

### 7.1. Plano de ação

- Atender 100 % da demanda de alfabetização nas unidades prisionais do estado.
- Ampliar o atendimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio em todo estado.
- Ampliar os espaços físicos dos estabelecimentos penais para a oferta de escolarização.
- Garantir e ampliar a oferta de Ensino Superior para os detentos.
- Atender 100% das unidades prisionais do estado com a Educação Básica.
- Garantir um espaço próprio, que atenda as necessidades das mães, de forma que possam conciliar o cuidado das crianças com o horário das atividades de estudo.
- Ampliar a oferta de escolarização no período noturno.
- Garantir o aproveitamento das disciplinas concluídas por meio de certificação parcial.
- Garantir a continuidade dos estudos aos egressos através da oferta de EJA na rede pública.
- Criar quadro de monitores para a educação nas unidades prisionais.
- Aumentar o número de agentes penitenciários para atuar no sistema prisional/educacional.
- Disponibilizar agentes penitenciários para realizar o deslocamento dos presos das celas às salas de aula e vice e versa.

## VIII. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A oferta da educação não formal e de qualificação profissional em Santa Catarina segue as orientações previstas no Art. 10 da resolução CNB/CEB nº 2/2010, a saber:

As atividades laborais e artístico-culturais deverão ser reconhecidas e valorizadas como elementos formativos integrados à oferta de educação, podendo ser contempladas no projeto político pedagógico como atividades curriculares, desde que devidamente fundamentadas.

As Secretarias de Educação e da Justiça e Cidadania são as instituições responsáveis pela oferta de educação não formal e de qualificação profissional.

Cabe a SED e a SJC manter a oferta dos cursos de qualificação profissional, realizados em parceria com o IFSC, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC/Sistema S: SEBRAE, SESI, SENAI, SENAC, SENAR, SENAT, SESCOOP e SEST).

**Quadro 2: Qualificação profissional/PRONATEC/2016**

MUNICÍPIO	CURSO	UNIDADE ENSINO
Araranguá	Padeiro	SENAI/SC – Criciúma
Blumenau	Carpinteiro de obras	SENAI/SC – Blumenau
Blumenau	Eletricista instalador predial de baixa tensão	SENAI/SC – Blumenau
Chapecó	Mecânico de freios, suspensão e direção de veículos leves	SENAI/SC – Chapecó
Chapecó	Pedreiro de alvenaria	SENAI/SC – Chapecó
Concórdia	Horticultor orgânico	Instituto Federal Catarinense – CAMPUS Concórdia
Florianópolis	Costureiro de máquina reta e overloque	SENAI/SC – São José
Florianópolis	Costureiro industrial do vestuário	SENAI/SC – São José
Florianópolis	Operador de computador	Instituto Federal de Santa Catarina – CAMPUS Florianópolis Continente
Florianópolis	Operador de computador	SENAI/SC – São José
Florianópolis	Padeiro	Instituto Federal de Santa Catarina – CAMPUS Florianópolis Continente
Florianópolis	Padeiro	SENAI/SC – São José
Florianópolis	Pintor de obras imobiliárias	SENAI/SC – São José
Florianópolis	Talhador de tecidos	SENAI/SC – São José
Joinville	Costureiro industrial do vestuário	SENAI/SC – Joinville
São Cristovão do Sul	Pedreiro de alvenaria	Instituto Federal de Santa Catarina – CAMPUS Caçador
São Cristovão do Sul	Pedreiro de alvenaria	SENAI/SC – Curitibanos
Tijucas	Costureiro industrial do vestuário	SENAI/SC – Tijucas

Fonte: Departamento de Administração Prisional (DEAP/SC)

### 8.1 Plano de ação

- Realizar diagnóstico das ações desenvolvidas na área de educação não formal e qualificação profissional.
- Criar um documento normativo que faça a integração entre a oferta formal e não formal, com a perspectiva da elevação do nível de escolaridade.
- Ampliar a oferta de educação profissional em 20% no estado.
- Garantir e implementar o projeto de remição pela leitura a todas as unidades prisionais que ofertam a Educação Básica.
- Ampliar, através de parcerias com instituições públicas ou privadas, a oferta de educação a distância.
- Assegurar, aos egressos do sistema prisional, a participação em cursos – presencial e/ou a distância, ofertados pelos governos municipal, estadual e federal.

## IX. FORMAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

Os cursos de graduação, das universidades públicas e privadas de Santa Catarina, não contemplam em seu currículo disciplinas voltadas à modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no entanto oferecem disciplinas optativas específicas para esta modalidade.

Por outro lado, as universidades públicas e privadas do estado têm professores orientadores, nos cursos de pós-graduação, que se propõem orientar trabalhos dirigidos à EJA e à educação prisional.

Para complementar a formação inicial de graduação, a SED, em parceria com universidades, tem oferecido cursos de formação continuada, por modalidade de ensino e suas especificidades, tanto para professores e gestores da rede de ensino, como também para os gestores e técnicos da SJC. Dentro desta perspectiva, a SED, em 2010, realizou o I seminário e o primeiro curso de formação para professores, agentes penitenciários e gestores, com carga horária de 40 horas.

Em 2014, foi realizado o II seminário e o segundo curso de formação continuada de caráter pedagógico, voltados para a educação em prisões, com carga horária de 48 horas, distribuídas em 2 etapas de 24 horas, num único polo, envolvendo todos os professores das unidades prisionais, agentes penitenciários, gestores da educação e da justiça e cidadania.

Em 2016, a SED realizou curso de formação continuada para gestores e professores que atuam na EJA, tendo como público prioritário àqueles que atuam na educação, no sistema prisional e no sistema socioeducativo, com carga horária de 24 horas, sendo a temática as políticas públicas nacionais e estaduais, entre esses dois sistemas, a remição de horas da pena pelo estudo, a construção de projeto piloto de leitura para todos os estabelecimentos penais do estado e os desafios em sala de aula.

A partir das formações continuadas, ocorridas no estado, que se iniciou o processo de construção deste PEEP/SC e sua implementação, bem como a construção do Projeto Político Pedagógico da EJA/unidades prisionais, a construção do Projeto Despertar para a Leitura.

A temática tratada nas formações e seminários, com a participação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, viabilizou mudanças significativas no entendimento dos profissionais atuantes nesta modalidade de ensino e inclusive na área da execução penal.

A partir de 2011, a SJC implementou cursos de formação continuada para agentes penitenciários e gestores das unidades penais, com a criação da Academia de Justiça e Cidadania (ACADEJUC), por meio de portaria própria, que possibilitou, também, estruturar de forma mais adequada os espaços físicos da mesma, para a realização dos cursos. Após essa, a SJC tem proporcionado de forma mais efetiva as formações continuadas dos profissionais que atuam na execução penal.

A partir do decreto n.º 802, de 09 de fevereiro de 2012, houve a mudança do nome da academia, antes denominada Escola Penitenciária (ESPEN), para ACADEJUC. Posterior a isso, foi possível regulamentar o pagamento dos professores que atuariam definitivamente na academia.

Os profissionais da SJC, hoje existente, são em número de 4,67% com ensino fundamental completo, 50,44% com ensino médio, 18,45% com ensino superior e 18,39% com curso de pós-graduação.

Considera-se apropriado relacionar os principais cursos de formação continuada, ofertados, atualmente, pela SJC, entre os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016:

- Curso de Pós-Graduação em Gestão Penitenciária.
- Curso de Noções Básicas de Gerenciamentos de Crise e Mediação de Conflitos – GC – 20/11/2014 (5º CCC).
- Curso de Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis – DH – 20/10/2014 (5º CCC).

- Curso Políticas Públicas no Sistema Prisional – PPP – 20/10/2014 (5º CCC).
- Formação inicial para agentes penitenciários – 01/2016.
- Formação Continuada – Básico de Inteligência Penitenciária e Socioeducativa – 25/04/2016.
- Formação Continuada em IPEN – 17/05/2016.

### 9.1 Plano de ação/SED/SJC

- Promover cursos de formação continuada sistematicamente.
- Garantir parcerias com universidades públicas e/ou privadas para a oferta de cursos voltados à formação continuada da educação prisional.
- Promover encontros e debates entre os profissionais da SED e da SJC atuantes área prisional.
- Realizar debates sobre novas propostas para a educação prisional no fórum estadual de Educação de Jovens e Adultos.
- Ofertar cursos de formação continuada, por meio da ACADEJUC, aos professores e aos agentes penitenciários.
- Ofertar cursos de qualificação profissional e tecnológica para os internos dos estabelecimentos penais.
- Ofertar cursos de formação e seminários para gestores das duas secretarias, com recursos advindos do PAR.

---

---

## X. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ATENDIMENTO À DIVERSIDADE

A Proposta Curricular de Santa Catarina/2014 prevê que a organização do percurso formativo deve ser concebida em acordo com as peculiaridades do meio e das características, dos interesses e das necessidades dos estudantes, permitindo estes compreender que a efetivação de um processo de formação integral está relacionado a uma organização escolar, que oportuniza ao sujeito ser e fazer aquilo que lhe dá identidade e autoridade para desempenhar a sua função social.

No papel do atendimento à diversidade, o Projeto Político Pedagógico passa a ter relevância na construção de práticas pedagógicas específicas a cada modalidade da Educação Básica, constituindo-se em um documento base, que conta com a participação dos segmentos escolares, fundamentais no processo de tomadas de decisões (mais coerentes e democráticas), bem como, é o documento que contém registrado todos os projetos pedagógicos desenvolvidos ou a serem desenvolvidos nas unidades prisionais.

Por considerar que o atendimento prisional é diferenciado, os professores devem respeitar os espaços e os tempos das unidades prisionais.

### 10.1 Prática pedagógica

Nos estabelecimentos penais a prática pedagógica deve ocorrer de forma presencial, atendendo as turmas em conformidade com a legislação em todos os níveis de ensino da Educação Básica:

As atividades, do **Ensino Fundamental – 1º segmento**, são orientadas por um professor que desenvolve e apresenta os conteúdos das diferentes áreas, possibilitando ao aluno estabelecer ritmo próprio de aprendizagem, podendo concluir o curso a qualquer tempo, avançando para o nível seguinte.

Nas turmas do **Ensino Fundamental – 2º segmento – e Ensino Médio** as aulas acontecem por disciplina. O aluno frequenta as aulas e conclui as disciplinas que compõem o currículo de forma sucessiva, até a conclusão total do curso.

### 10.2 Práticas pedagógicas diferenciadas

Cabe aos professores promoverem práticas pedagógicas diferenciadas, abrangendo as diversas áreas do conhecimento, de forma que proporcione ao estudante desenvolver a formação cognitiva, afetiva e ética. Os componentes curriculares devem harmonizar os temas tópicos de forma que garantam a articulação entre os diversos conhecimentos, por exemplo, a disciplina de ciência, cultura, tecnologia e trabalho (CCTT), implementada nos CEJAs, a partir de 2013, com o objetivo de privilegiar a palavra, o saber, as experiências e o conhecimento individual.

As práticas diferenciadas devem nortear o marco teórico estabelecido na concepção histórico-cultural do conhecimento, possibilitando o compartilhar de sentimentos como, angústias, alegrias, expectativas, além de questões como, política, economia, meio ambiente, cultura, sociedade etc.

Durante o percurso formativo, os professores devem ter condição de repensar tempos, espaços e formas de aprendizagem, planejando atividades que possibilitem ao aluno analisar a realidade vivida. Muitas são as atividades que possibilitam essa vivência, como: mostras de trabalho; projetos de arte e cultura; leitura e produção de textos; atividades de esporte e lazer; atividades complementares em informática; educação ambiental; direitos humanos; promoção de saúde, mundo do trabalho e geração de rendas.

### 10.3 Atendimento à diversidade:

Por se considerar que os presídios constituem-se em instituições com determinadas prescrições, regulamentos e normas, que visam, objetivamente, fazer cumprir sentenças de apenamento, não obstante, apresenta um histórico de tensão e relações de poder entre os direitos humanos, a reinserção social e o papel institucional político, propriamente dito, em contraposição às diferentes correntes de discussão social, filosófica, e pedagógica.

Frente a tais contradições e mediações históricas, as pessoas privadas de liberdade, dos estabelecimentos penais, apresentam uma trajetória de interrupções e retomadas. Eliminadas temporariamente da sociedade de fora do presídio, estão condicionadas ao assujeitamento, pois sobre elas se abate a perda do bem maior – a liberdade (LOURENÇO, ONOFRE. orgs, pp. 07-30, 2011).

Na prisão, as trocas de saberes e relações interpessoais requerem estratégias pedagógicas específicas ao aprendizado. O apenado encontra-se inserido em um ambiente social cujas normas e práticas estão fora do seu controle formal. Sua condição de cidadão e autonomia pessoal cessam parcialmente, passando de indivíduo a número, dentro de um sistema. Não poderia haver maior desafio pedagógico de reabilitação social, em tais circunstâncias.

A Proposta Curricular de Santa Catarina (SANTA CATARINA, 2014), bem como as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012), estabelece uma Educação em Direitos Humanos voltada à mudança e à transformação social. Dentre os princípios nos quais esta educação se fundamenta, está o reconhecimento e valorização das diferenças e diversidades. A sensibilização quanto às peculiaridades do educando, bem como sua biografia, constitui condição fundamental para a promoção da qualidade de ensino.

Os sujeitos de direitos precisam ser compreendidos por eles mesmos e não por referenciais pré-estabelecidos. O incentivo à criação de ambientes educacionais, que tenham como princípio a alteridade, depende de relações de interação com o outro. É no diálogo e na valorização das diferenças existentes, que isso ocorre, pois o ser humano se constitui como inteiro.

A trajetória histórica da educação em diversidade, e à inclusão, centra-se no pressuposto de que o direito à educação para todos deve ser garantido por meio da efetivação de políticas contra formas associadas à exclusão, em especial aquelas motivadas pelo preconceito, ou discriminação de natureza étnico-racial, de orientação sexual, de identidade de gênero, bem como, qualquer outra decorrente de conteúdos e condutas incompatíveis com a dignidade humana. Desta forma, a educação como se pretende, ideal, requer produção teórica e prática em estreita relação dialógica com as concepções de natureza social e política.

Azuriaga apresenta uma definição de pedagogia social e política, ressaltando que: “(...) a Pedagogia cria os fins e os métodos de Educação, organiza-lhes as instituições e, depois, a política os generaliza, àqueles a estas” (Azuriaga, 1960, *apud* LOURENÇO, ONOFRE. orgs, p. 111, 2011). Sendo assim, das discussões sociais e ações pedagógicas derivam compreensões que, não obstante, acabam permeando as leis.

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) tornou a educação responsabilidade do estado. A LDB, de 20 de dezembro de 1996, normatizou as modalidades de ensino, destacando o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas. A LDBEN, a lei nº 10.639/2003, e a lei nº 11.645/2008, por sua vez, delinearão como sujeitos prioritários da diversidade: os negros, indígenas, quilombolas, sujeitos do campo, sujeitos da educação especial, as mulheres, os homossexuais, as lésbicas, os transgêneros, entre outros.

Os educandos privados de liberdade fazem parte, em sua maioria, de uma população de empobrecidos. São produtos de segregação e desajustes sociais, expostos a modelos econômicos excludentes (ONOFRE.org., 2007, p.12). Nas prisões, essa exposição não acaba. Ao contrário, acentua, distorce, e prevalece.

As prisões concentram, constroem e reconstroem determinadas relações sociais, e de poder; favorecendo a reafirmação de estereótipos, a promoção de violências, por meio de sua arquitetura e rotinas – ou ritos culturalmente instituídos, que constituem símbolos vívidos de punição.

As grades estão saturadas de significados históricos, os quais influem socialmente na vida das pessoas que adentram os seus portões – sejam funcionários, familiares, professores, e, naturalmente, os próprios sujeitos privados

de liberdade. Mas, também, refletem o distanciamento social e a inferiorização de seres humanos condenados duas vezes: por seus erros, e pelo preconceito.

#### **10.4 Plano de ação**

- Elaborar e organizar práticas pedagógicas específicas ao sistema prisional.
- Adquirir acervo bibliográfico para os internos das unidades prisionais.
- Produzir materiais didáticos e paradidáticos para a EJA prisional.
- Assegurar que as políticas públicas nacionais e estaduais sejam garantidas às mulheres privadas de liberdade, inclusive àquelas específicas no atendimento à mulher.
- Garantir a inclusão das pessoas com deficiência através da acessibilidade e programas específicos voltados aos diversos tipos de apoio pedagógico especializado.
- Incluir no currículo e no projeto político pedagógico dos estabelecimentos penais as questões de inclusão social e da diversidade.

## XI CERTIFICAÇÃO

A certificação para os alunos dos estabelecimentos penais, que concluem o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio, ocorre por meio dos centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs). No caso da conclusão do curso e ou da transferência do aluno, deve constar no certificado/histórico escolar todas as informações referentes à vida escolar do aluno, citando lei, decreto, resolução e portaria, que ofereça ao documento o devido amparo legal.

Com o objetivo de avaliar as habilidades e competências básicas de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de estudarem na idade certa, mas trazem consigo saberes construídos ao longo da vida, maioria da população carcerária, são ofertados anualmente os exames nacionais.

O planejamento para a oferta do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos e do Exame Nacional do Ensino Médio é feito de acordo com o edital do INEP e as Secretarias de Estado da Educação e da Justiça e Cidadania orientam as ações necessárias para a aplicação dos mesmos nas unidades prisionais.

A SED não oferta os exames de certificação em EJA, porém aderiu aos exames nacionais ofertados pelo MEC/ENCCEJA/PPL e ENEM/PPL.

O INEP encaminha o material impresso e este é distribuído nas unidades prisionais. É feita reunião com o gestor e responsável pedagógico para que o processo de inscrições e de aplicação dos exames seja o mais uniforme possível e obedecendo as normas estabelecidas pelo INEP.

Não há processo formativo para os agentes e, sim para os aplicadores (preferencialmente professores e/ou agentes).

A tabela abaixo mostra o aumento de inscrições para os exames nacionais de certificação, conforme mobilização e ampla divulgação dentro dos estabelecimentos penais realizada sobretudo pelos professores e agentes penitenciários envolvidos no processo:

**Tabela 68: Exames nacionais de certificação**

Exames nacionais	Inscritos
ENCCEJA 2012	---
2013	922
2014	1.545
ENEM 2012	683
2013	687
2014	1.771
2015	2.383
2016	3.718

Fonte: Departamento de Administração Prisional (DEAP/SC)

### 11.1 Plano de ação

- Assegurar a aplicação dos exames nacionais a todos os estabelecimentos penais do estado.
- Permitir que a certificação dos exames nacionais garanta o acesso ao Ensino Superior nas universidades públicas.
- Garantir a participação dos alunos no acesso ao Ensino Superior, como cotistas, FIES e PROUNI.
- Estabelecer convênios com as instituições de Ensino Superior pública, filantrópicas, confessionais e comunitárias, para garantir a certificação.
- Assegurar, em parceria com órgãos públicos, a emissão de documentação civil para efetivação das inscrições dos exames nacionais de certificação.

## XII. INFRAESTRUTURA FÍSICA

Os estabelecimentos penais com construções recentes, no estado de Santa Catarina oferecem espaços físicos adequados para a realização das atividades educacionais, porém as construções mais antigas, ainda, não estão adaptadas para atender essa demanda mas a SJC já encaminhou, no presente momento, projetos de reforma e reestruturação desses espaços físicos.

A comunidade escolar carcerária anseia por infraestrutura adequada, com padrões mínimos de segurança e conforto, incluindo espaços com iluminação, ventilação, instalações sanitárias específicas para o professor e para os internos, quadras esportivas, sala de leitura e/ou biblioteca, laboratórios de ciências da natureza, sala multimídia, mobiliário e laboratório de informática.

A seguir apresenta-se quadros que retratam a realidade que demonstram a infraestrutura dos espaços físicos penais, bem como os equipamentos, os mobiliários, as salas de aulas, espaços reservados para os professores, salas e equipamentos de informática e bibliotecas e/ou salas de leitura:

### Quadro 3: Equipamentos e mobiliário

UNIDADES PRISIONAIS	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara	Carteiras, quadros e mesas
Colônia Agrícola Penal da Palhoça	Carteiras, quadros e mesas
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Carteiras, quadros e mesas
Penitenciária Agrícola de Chapecó	Carteiras, quadros e mesas
Penitenciária da Região de Curitibanos	Carteiras, cadeiras, quadros, televisão e DVD
Penitenciária do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – Canhanduba	-----
Penitenciária Estadual de Florianópolis	Carteiras, quadros e mesas
Penitenciária Industrial de Joinville	Carteiras, quadro de vidro, mesas, equipamentos multimídia, televisão e DVD
Penitenciária Sul	Carteiras, quadros e mesa
Presídio do Complexo Penitenciário do Vale Do Itajaí – Canhanduba	-----
Presídio Feminino de Florianópolis	Carteiras e quadros
Presídio Feminino de Tubarão	Carteiras, quadros e mesas
Presídio Masculino de Florianópolis	Carteiras, quadros e mesas
Presídio Masculino de Lages	-----
Presídio Masculino de Tubarão	-----
Presídio Regional de Araranguá	Carteiras, quadros, mesas e armário
Presídio Regional de Blumenau	-----
Presídio Regional de Caçador	Carteiras, quadros e mesas
Presídio Regional de Chapecó	-----
Presídio Regional de Concórdia	-----
Presídio Regional de Criciúma	Carteiras, quadros e mesas
Presídio Regional de Itajaí	-----
Presídio Regional de Jaraguá do Sul	-----
Presídio Regional de Joaçaba	-----
Presídio Regional de Joinville	-----
Presídio Regional de Lages	Cadeiras, quadro e mesas
Presídio Regional de Mafra	Carteira e quadro

UNIDADES PRISIONAIS	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Presídio Regional de Rio do Sul	----
Presídio Regional de Tijucas	Carteiras, quadros e mesas
Presídio Regional de Xanxerê	Quadro e mesa
Unidade Prisional Avançada de Barra Velha	----
Unidade Prisional Avançada de Brusque	----
Unidade Prisional Avançada de Campos Novos	----
Unidade Prisional Avançada de Canoinhas	Carteiras, quadros e mesas
Unidade Prisional Avançada de Imbituba	Carteiras e quadro
Unidade Prisional Avançada de Indaial	----
Unidade Prisional Avançada de Itapema	----
Unidade Prisional Avançada de Ituporanga	Carteiras, quadro, mesa, estantes, DVD, televisão, armário, ar condicionado, bancada
Unidade Prisional Avançada de Laguna	Carteiras, quadro e mesa
Unidade Prisional Avançada de Porto União	Carteiras, quadro e mesa
Unidade Prisional Avançada de São Francisco do Sul	----
Unidade Prisional Avançada de São Joaquim	----
Unidade Prisional Avançada de São Miguel do Oeste	Carteiras, quadro e mesa
Unidade Prisional Avançada de Videira	----

Fonte: Departamento de Administração Prisional (DEAP/SC)

**Quadro 4: Sala de professores, coordenação e direção**

UNIDADES PRISIONAIS	SALA DE PROFESSORES, COORDENAÇÃO E DIREÇÃO
Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara	01
Central de Triagem do Estreito	00
Colônia Agrícola Penal da Palhoça	01
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	00
Penitenciária Agrícola de Chapecó	01
Penitenciária da Região de Curitiba	01
Penitenciária do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – Canhanduba	00
Penitenciária Estadual de Florianópolis	02
Penitenciária Industrial de Joinville	02
Penitenciária Sul	05
Presídio do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – Canhanduba	00
Presídio Feminino de Florianópolis	00
Presídio Feminino de Tubarão	00
Presídio Masculino de Florianópolis	00
Presídio Masculino de Lages	00
Presídio Masculino de Tubarão	00
Presídio Regional de Araranguá	00
Presídio Regional de Blumenau	01
Presídio Regional de Caçador	02
Presídio Regional de Chapecó	00
Presídio Regional de Concórdia	00
Presídio Regional de Criciúma	00
Presídio Regional de Itajaí	00

UNIDADES PRISIONAIS	SALA DE PROFESSORES, COORDENAÇÃO E DIREÇÃO
Presídio Regional de Jaraguá do Sul	00
Presídio Regional de Joaçaba	00
Presídio Regional de Joinville	00
Presídio Regional de Lages	01
Presídio Regional de Mafra	00
Presídio Regional de Rio do Sul	00
Presídio Regional de Tijucas	02
Presídio Regional de Xanxerê	01
Unidade Prisional Avançada de Barra Velha	00
Unidade Prisional Avançada de Brusque	00
Unidade Prisional Avançada de Campos Novos	00
Unidade Prisional Avançada de Canoinhas	00
Unidade Prisional Avançada de Imbituba	01
Unidade Prisional Avançada de Indaial	00
Unidade Prisional Avançada de Itapema	00
Unidade Prisional Avançada de Ituporanga	00
Unidade Prisional Avançada de Laguna	00
Unidade Prisional Avançada de Porto União	00
Unidade Prisional Avançada de São Francisco do Sul	00
Unidade Prisional Avançada de São Joaquim	00
Unidade Prisional Avançada de São Miguel do Oeste	00
Unidade Prisional Avançada de Videira	00

Fonte: Departamento de Administração Prisional (DEAP/SC)

#### Quadro 5: Sala de informática e equipamentos

UNIDADES PRISIONAIS	SALA INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS
Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara	00	00
Central de Triagem do Estreito	00	00
Colônia Agrícola Penal da Palhoça	00	00
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	00	00
Penitenciária Agrícola de Chapecó	00	00
Penitenciária da Região de Curitibaanos	00	00
Penitenciária do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – Canhanduba	00	00
Penitenciária Estadual de Florianópolis	sim	18 computadores
Penitenciária Industrial de Joinville	sim	05 computadores
Penitenciária Sul	00	00
Presídio do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – Canhanduba	00	00
Presídio Feminino de Florianópolis	00	00
Presídio Feminino de Tubarão	sim	08 computadores
Presídio Masculino de Florianópolis	00	00
Presídio Masculino de Lages	00	00
Presídio Masculino de Tubarão	00	00
Presídio Regional de Araranguá	00	00
Presídio Regional de Blumenau	00	00

UNIDADES PRISIONAIS	SALA INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS
Presídio Regional de Caçador	00	00
Presídio Regional de Chapecó	00	00
Presídio Regional de Concórdia	00	00
Presídio Regional de Criciúma	sim	10 computadores
Presídio Regional de Itajaí	00	00
Presídio Regional de Jaraguá Do Sul	00	00
Presídio Regional de Joaçaba	00	00
Presídio Regional de Joinville	00	00
Presídio Regional de Lages	00	00
Presídio Regional de Mafra	00	00
Presídio Regional de Rio do Sul	00	00
Presídio Regional de Tijucas	sim	04 computadores
Presídio Regional de Xanxerê	00	00
Unidade Prisional Avançada de Barra Velha	00	00
Unidade Prisional Avançada de Brusque	00	00
Unidade Prisional Avançada de Campos Novos	00	00
Unidade Prisional Avançada de Canoinhas	00	00
Unidade Prisional Avançada de Imbituba	00	00
Unidade Prisional Avançada de Indaial	00	00
Unidade Prisional Avançada de Itapema	00	00
Unidade Prisional Avançada de Ituporanga	sim	05 notebooks
Unidade Prisional Avançada de Laguna	00	00
Unidade Prisional Avançada de Porto União	00	00
Unidade Prisional Avançada de São Francisco do Sul	00	00
Unidade Prisional Avançada de São Joaquim	00	00
Unidade Prisional Avançada de São Miguel do Oeste	00	00
Unidade Prisional Avançada de Videira	00	00

Fonte: Departamento de Administração Prisional (DEAP/SC)

**Quadro 6: Oferta de salas de leitura e/ou bibliotecas**

ESTABELECIMENTO	POSSUI/NÃO POSSUI	ACERVO
Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara	sim	800
Colônia Agrícola Penal da Palhoça	não	---
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	sim	---
Penitenciária Agrícola de Chapecó	sim	300
Penitenciária da Região de Curitibaanos	sim	1.000
Penitenciária do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	sim	1.900
Penitenciária Estadual de Florianópolis	sim	6.000
Penitenciária Industrial de Joinville	sim	2.500
Penitenciária Sul	sim	500
Presídio do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – Canhanduba	sim	1.000
Presídio Feminino Florianópolis	sim	1.400
Presídio Feminino de Tubarão	sim	650
Presídio Masculino de Florianópolis	sim	1.500
Presídio Masculino de Lages	não	---
Presídio Masculino de Tubarão	sim	400

ESTABELECIMENTO	POSSUI/NÃO POSSUI	ACERVO
Presídio Regional de Araranguá	sim	900
Presídio Regional de Biguaçu	sim	200
Presídio Regional de Blumenau	sim	500
Presídio Regional de Caçador	sim	200
Presídio Regional de Chapecó	não	---
Presídio Regional de Concórdia	sim	---
Presídio Regional de Criciúma	sim	500
Presídio Regional de Itajaí	não	---
Presídio Regional de Jaraguá do Sul	sim	300
Presídio Regional de Joaçaba	sim	1.100
Presídio Regional de Joinville	sim	500
Presídio Regional de Lages	sim	300
Presídio Regional de Mafra	sim	400
Presídio Regional de Rio do Sul	sim	300
Presídio Regional de Tijucas	sim	300
Presídio Regional de Xanxerê	sim	500
Unidade Prisional Avançada de Barra Velha	sim	300
Unidade Prisional Avançada de Brusque	sim	330
Unidade Prisional Avançada de Campos Novos	sim	600
Unidade Prisional Avançada de Canoinhas	não	---
Unidade Prisional Avançada de Imbituba	sim	120
Unidade Prisional Avançada de Indaial	sim	250
Unidade Prisional Avançada de Itapema	sim	300
Unidade Prisional Avançada de Laguna	sim	100
Unidade Prisional Avançada de Porto União	sim	---
Unidade Prisional De São Francisco do Sul	sim	200
Unidade Prisional Avançada de São Joaquim	não	---
Unidade Prisional Avançada de São Miguel do Oeste	sim	100
Unidade Prisional Avançada de Videira	não	---
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>26.950</b>

Fonte: Departamento de Administração Prisional (DEAP/SC)

### 12.1 Plano de ação

- Construir novos espaços, destinados as atividades escolares, gradativamente, num prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação deste plano, nos estabelecimentos penais.
- Adequar os espaços físicos existentes nos presídios para a oferta de escolarização.
- Ampliar e construir espaços adequados para a oferta da educação profissional e tecnológica.
- Garantir que toda construção nova disponha de espaço físico para salas de aula, biblioteca e sala de professores.
- Implementar uma política de estado de gestão da infraestrutura física dos estabelecimentos penais.
- Garantir a acessibilidade a todos os educandos com necessidades especiais, de acordo com as normas da ABNT/NBR nº 9050/2004.
- Garantir um laboratório de informática para cada estabelecimento penal.
- Adquirir máquinas copiadoras e impressoras para todos os estabelecimentos penais.

### **XIII. MATERIAL DIDÁTICO E LITERÁRIO**

O material didático e literário disponível hoje nos estabelecimentos penais é adquirido por meio dos recursos federais (MEC/FNDE/PAR), cujo repasse da verba é definida pela quantidade de alunos registrados no EDUCACENSO.

Todos os estudantes das unidades prisionais matriculados nos CEJAs têm acesso aos livros didáticos distribuídos pelo Programa Nacional do Livro Didático da Educação de Jovens e Adultos (PNLDEJA). A disponibilidade desses livros ocorre através da elaboração de um plano de distribuição definido pela SED, que envia às escolas de EJA e repassam as unidades prisionais e estas aos alunos

Quanto aos livros de literatura, estes são adquiridos com recursos por meio do Plano de Ações Articuladas (FNDE/PAR), que destina verba para este fim após a inclusão de subação no Sistema Intergrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), antes, porém, é realizado diagnóstico que demonstra a demanda de alunos e de títulos de obras. A distribuição deste material é realizada pela SED/DIGR/GEMPE, que controla e administra a quantidade a ser remetida a cada estabelecimento penal.

Nos presídios, o material didático e literário, a ser usado pelos alunos apenados, deve respeitar as normas e específicas de cada estabelecimento penal que estabelece a forma de empréstimo. No regime semiaberto e regalias, os internos têm acesso direto aos livros e no regime fechado o empréstimo é mediado por lista de acervo e carrinho de distribuição. Cada estudante interno pode solicitar empréstimo de livros por 60 dias.

Cabe aos professores de turmas e orientadores de leitura orientarem aos alunos, quando do recebimento individual de títulos, sobre sua conservação e importância da leitura no processo educacional.

#### **13.1 Plano de ação**

- Garantir material escolar e pedagógico a todos os apenados.
- Adquirir e aumentar o acervo literário para as bibliotecas e ou salas de leitura.
- Estabelecer regras específicas para a utilização e conservação do acervo bibliográfico, constando no PPP Prisional.
- Ampliar os espaços destinados as bibliotecas prisionais.

## XIV. REMIÇÃO DE PENA PELO ESTUDO E LEITURA

Em atendimento a lei nº 12.433, publicada em junho de 2011, que altera a lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, o estado de Santa Catarina cumpre o determinado sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

Em 30 de maio de 2016 foi publicada a resolução nº 4, que dispõe sobre as Diretrizes operacionais nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro.

Com a recomendação nº 44, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em novembro de 2013, que versa sobre as atividades educacionais complementares, desenvolvidas nas unidades prisionais de todo o país, especificamente no que se trata sobre a remição de pena pelo estudo, o estado tem cumprido e mantida esta recomendação.

O cômputo de horas para as atividades educacionais desenvolvidas nos estabelecimentos penais, segue a legislação, sendo o preceito legal de 12 horas para cada dia de pena remido, distribuídas em, no mínimo, três dias. O tempo remido deverá ser computado por um técnico do CEJA que atesta o número de horas de efetivo trabalho escolar e encaminha ao juiz de execução penal.

- Para o cálculo da remição da pena pelo estudo, considera-se:
- oferta de escolarização formal na modalidade de EJA;
- educação não formal através de projetos de leitura entre outros;
- cursos de Qualificação Profissional ofertado por instituições parceiras;
- Exames Nacionais de Certificação – ENCCEJA e ENEM.

Cabe aos CEJAs incluir essas recomendações em seu PPP, bem como incluir todos os projetos desenvolvidos na unidade escolar prisional, desde o atendimento da Educação Básica, como outras formas de atendimento educacional complementares.

A partir de 2015, no estado de Santa Catarina foi implementado um projeto piloto de remição pela leitura no Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara. Após aprovação do projeto piloto, a SED estendeu o atendimento para vinte outras unidades prisionais. Os demais estabelecimentos penais serão contemplados com este projeto tão logo haja disponibilidade de espaço adequado para a execução deste.

Em 2016, houve a formação de grupo de trabalho intersetorial com o objetivo de padronizar o projeto de leitura para todo o estado. Para tanto, a SED realizou curso de formação continuada com orientadores de leitura para a construção de um único projeto. O projeto de leitura de Santa Catarina passa a ser chamado de **Projeto Despertar para a Leitura**.

Cabe ao professor orientador de leitura, com graduação no curso de letras e literatura, indicar a obra literária de acordo com o nível de escolarização e conhecimento prévio do aluno, bem como avaliar a leitura através da escrita e da oralidade, propondo ferramentas para interpretação de textos e/ou quaisquer outros meios de comunicação.

### 14.1 Plano de ação

- Ampliar os espaços de leitura e ou bibliotecas para o atendimento do Projeto Despertar para a Leitura.
- Garantir a contratação de professor orientador de leitura nos estabelecimentos penais.
- Implementar o projeto de leitura em todos os estabelecimentos penais.
- Realizar parceria com as universidades públicas e particulares para dispor estagiários bibliotecários em atendimento ao projeto.
- Articular com as instituições parceiras, TJSC, MPSC, SJC, a aprovação e manutenção do Projeto Despertar para a Leitura.

## XV. ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS

Para o atendimento às crianças de mães em privação de liberdade, nos estabelecimentos penais do estado de Santa Catarina, deve seguir o disposto na lei nº 11.942/2009, que dá nova redação aos artigos 14, 83, 89 da lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, que assegura às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência. No entanto, por falta de condições de espaço físico, estas permanecem no limite máximo de seis meses de idade.

Reconhece-se que muitas são as crianças que atualmente necessitam de atendimento educacional pedagógico nas unidades prisionais catarinenses, no entanto, faz-se necessário ampliar estas unidades de maneira que as mães possam permanecer com os filhos até a idade permitida em lei.

O quadro abaixo apresenta o número de crianças assistidas pelas mães, até seis meses, nas unidades prisionais, acomodadas em berçários adaptados:

**Tabela 69: Crianças em estabelecimentos prisionais – Santa Catarina/mês novembro/2016**

Unidades com feminina	Presas gestantes, lactantes, c/ filhos pequenos
Presídio Joinville	01
Presídio Itajaí	06
Presídio de Criciúma	02
Presídio Rio do Sul	01
Presídio Regional de Lages	00
Presídio Caçador	00
Presídio de Mafra	00
Presídio Regional de Joaçaba	00
Presídio Chapecó	00
Presídio Feminino de Florianópolis	02
Presídio Tijucas	00
Pres. Reg. Feminino de Tubarão	01

Fonte: Departamento de Administração Prisional (DEAP/SC)

### 15.1 Plano de ação

Ampliar os espaços físicos das unidades prisionais femininas para o atendimento às crianças de 0 a 6 anos.

Garantir, através de parcerias com as prefeituras municipais, a Educação Infantil a todas as crianças de 0 a 6 anos de idade, que estejam em unidades prisionais, em razão da privação de liberdade de sua mãe.

Garantir por meio de parcerias com as prefeituras municipais e ou empresas privadas a compra de brinquedos e materiais às crianças de 0 até 6 anos, assegurando o desenvolvimento integral das crianças.

Garantir, a partir da parceria com as prefeituras, a contratação de profissionais habilitados para o desempenho de atividades com crianças de 0 a 6 anos.

Articular, com as universidades públicas e privadas, a realização de formação inicial e continuada para os profissionais que atuam com crianças de 0 a 6 anos em presídios.

## **XVI. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEEP/SC**

O Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) é o órgão normatizador que regulamenta a Educação Prisional em Santa Catarina, mediante legislação educacional específica, resolução CEE/SC nº 110/2012, de 28 de agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes operacionais sobre a oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

Cabe a Secretaria de Estado da Educação a elaboração da metodologia de ensino, das matrizes curriculares e dos critérios para a contratação de professores, determinando as gerências de educação (GEREDs) e a Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis o acompanhamento pedagógico e administrativo junto aos centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs), unidade escolar responsável pela execução do programa.

O CEJA realiza os procedimentos de registro escolar dos alunos, como: enturmação, frequência, avaliações, emite a certificação e encaminha a contratação dos professores.

A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania monitora os dados referentes ao número de reeducandos dos estabelecimentos penais e da escolarização.

Considera-se necessário a implementação dos indicadores que retratem de forma real a situação carcerária no estado de Santa Catarina, de forma que se possa migrar os dados do sistema prisional para o sistema educacional.

Para que isto aconteça, as duas secretarias envolvidas com o processo de escolarização, SED e SJC, estão desenvolvendo estudos para migrar os dados para o Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC), Censo Escolar, Sistema Integrado de Informação Penitenciária (INFOPEN) e para o Sistema de Informações Penais do Estado de Santa Catarina (IPEN-SC).

Para o acompanhamento deste PEEP/SC foi elaborado um conjunto de indicadores que possibilitam uma avaliação contínua e processual, levando-se em consideração algumas variáveis importantes, conforme a seguir:

- comportamento da taxa de matrícula;
- diminuição da taxa de analfabetismo;
- taxa de conclusão do Ensino Fundamental;
- taxa de conclusão do Ensino Médio;
- taxa de concluintes de cursos técnicos;
- grau de especialização dos professores para a EJA em estabelecimentos penais;
- elevação da escolaridade média da população prisional do estado.

### **16.1 Plano de ação**

- Atualizar o PEEP/SC a cada 2 (dois) anos.
- Manter dados educacionais atualizados, em parceria com a SJC, permitindo averiguar a demanda da oferta de escolarização básica.
- Organizar seminário de avaliação do PEEP/SC.
- Elaborar estratégias de avaliação do PEEP/SC.
- Criar ações que contribuam com a implementação do PEEP/SC.
- Apresentar relatórios atualizados às instituições públicas sobre a oferta da educação no sistema prisional de Santa Catarina.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério de Educação. Secretaria de Educação Especial. Projeto Escola Viva. **Volumes: Iniciando Nossa Conversa e Visão Histórica**. Brasília, DF. 2000.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. Brasília, DF. 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Escolaridade da população prisional: diagnóstico preliminar para a orientação das ações do DEPEN**. Brasília: DEPEN/MJ, 2004. (mimeografado).

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009. Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, São Paulo. 2009. Legislação Federal e Marginália.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, São Paulo. 2001. Legislação Federal e Marginália.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Institui o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, São Paulo. 1996. Legislação Federal e Marginália.

\_\_\_\_\_. Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, São Paulo. 1984. Legislação Federal e Marginália.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, São Paulo. 1990. Legislação Federal e Marginália.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, São Paulo. 1984. Legislação Federal e Marginália.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. Altera a lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), dispõe sobre a remição por parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986. Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Estadual do Estado de Santa Catarina. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, São Paulo. 1986. Legislação Federal e Marginália.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o artigo 80 da LDB (lei nº 9.394/96). **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, São Paulo. 1998. Legislação Federal e Marginália.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os artigos. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao Art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer normativo nº 11, de 10 de maio de 2000. Relator: Carlos Roberto Jamil Cury. Diário Oficial da União de 19/07/2000, Seção 1, p. 18. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer\\_11\\_2000.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Consulta sobre o ensino fundamental e médio (supletivo) com utilização de metodologia de ensino a distância. Parecer normativo nº 15, de 3 de novembro de 1997. Relator: Fábio Luiz Marinho Aidar. Diário Oficial da União de 16/01/1998. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1997/pceb015\\_97.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1997/pceb015_97.pdf)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Parecer normativo nº 11, de 7 de julho de 2010. Relator: Cesar Callegari. Diário Oficial da União de 09/12/2010, Seção 1, Pág. 28. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6324-pceb011-10&category\\_slug=agosto-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6324-pceb011-10&category_slug=agosto-2010-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Dispõe sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino médio. Parecer normativo nº 5, de 4 de maio de 2011. Comissão: Adeum Hilário Sauer (presidente), José Fernandes de Lima (relator), Francisco Aparecido Cordão, Mozart Neves Ramos e Rita Gomes do Nascimento. Diário Oficial da União de 24/01/2012, Seção 1, Pág. 10. Disponível em: <[http://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/pceb005\\_11.pdf](http://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/pceb005_11.pdf)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Dispõe sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação a Distância na Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Básica na etapa do Ensino Médio. Parecer normativo nº 41, de 2 de dezembro de 2002. Relator: Sylvania Figueiredo Gouvêa. Diário Oficial da União de 24/12/2002, Seção 1, p. 167. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0041\\_2002.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0041_2002.pdf)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Dispõe sobre Diretrizes para elaboração do Projeto Político-Pedagógico. Parecer normativo nº 405, de 14 de dezembro de 2004. Relator: Solange Sprandel da Silva. Disponível em: <<http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/ensino-medio/educacao-basica-ensino-medio-parecer/581-581/file>>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Parecer normativo nº 6, de 6 de abril de 2010. Relatores: Adeum Hilário Sauer, Cesar Callegari, Clélia Brandão Alvarenga Craveiro, Francisco Aparecido Cordão, Maria das Dores de Oliveira, Mozart Neves Ramos e Raimundo Moacir Mendes Feitosa. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5366-pceb006-10&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5366-pceb006-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Dispõe sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer normativo nº 11, de 10 de maio de 2000. Relator: Carlos Roberto Jamil Cury. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer\\_11\\_2000.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Estadual de Educação. Dispõe a renovação do credenciamento/autorização e adequação à resolução nº 074/2010/CEE dos 30 centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAS da rede pública estadual de ensino para ofertar a Educação de Jovens e Adultos, Nível de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, na modalidade de EJA presencial e autorização para funcionamento de 10 novos centros de Educação de Jovens e Adultos. Parecer nº 11, de 28 de fevereiro de 2012. Disponível em: <<file:///C:/Users/rosa.pires/Downloads/parecer%20011%202012%20credenciamento.pdf>>. Acesso em 11 nov 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução nº 1, de 5 de julho de 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2011. Disponível em: <[http://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/resolucao\\_ceb\\_002\\_30012012.pdf](http://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/resolucao_ceb_002_30012012.pdf)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Resolução nº 3, de 15 de julho de 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10162-3-resolucao032010cne&category\\_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10162-3-resolucao032010cne&category_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Resolução nº 3, de 11 de março de 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em 26 out 2016.

\_\_\_\_\_. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)>. Acesso em 26 out 2016.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Estabelece Normas Operacionais Complementares de conformidade com o parecer CNE/CEB nº 6/2010, resolução CNE/CEB nº 6/2010, parecer CNE/CEB nº 7/2010 e resolução CNE/CEB nº 4/2010, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais e às Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução nº 74, de 7 de dezembro de 2010. Disponível em: <<http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-basica/legislacao-1/resolucoes-15/536-536/file>>. Acesso em 11 nov 2016.

\_\_\_\_\_. Dispõe sobre as Diretrizes operacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do estado de Santa Catarina.

Resolução nº 110, de 28 de agosto de 2012. Disponível em: <[file:///C:/Users/rosa.pires/Downloads/resolucao\\_110\\_cee-sc-Sistema%20prisional%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/rosa.pires/Downloads/resolucao_110_cee-sc-Sistema%20prisional%20(1).pdf)>. Acesso em 11 nov 2016.

\_\_\_\_\_. Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade em estabelecimentos penais. Resolução nº 4, de 30 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Resolução nº 3, de 11 de março de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais.

COSTA, Ramiro Marinho. **Configurações da política de integração: educação profissional e básica na modalidade de educação de jovens e adultos nos institutos federais de educação em Santa Catarina**. 2015. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis: UFSC, 2015.

GADOTTI, Moacir. **Educação integral no Brasil: inovações em processo**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p.12.

LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **O espaço da prisão e suas práticas educativas**: enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos: EdUFSCAR, 2011.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: EDUFSCAR, 2007.

PAIVA, Jane. **Educação de jovens e adultos: direitos, concepções e sentidos**. 2005. Tese (Doutorado em Educação). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2005.

PAIVA, Jane; MACHADO, Maria Margarida; IRELAND, Timothy (Orgs.). **Educação de jovens e adultos: uma memória contemporânea**. 1996-2004. Brasília: UNESCO, MEC, 2007.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Orientações para Organização e Funcionamento das Unidades Escolares de Educação Básica e Profissional da Rede Pública Estadual para o ano letivo 2015/2016**. DIOESC: Florianópolis: 2015.

\_\_\_\_\_. **Plano Diretor do Sistema Penitenciário Estado de Santa Catarina**. Florianópolis: 2008. Disponível em: <[http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/plano-diretor/anexos-plano-diretor/pdsp\\_sc.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/plano-diretor/anexos-plano-diretor/pdsp_sc.pdf)>. Acesso em 11 nov 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.600, de 22 de junho de 1994**. Aprova o Regimento Interno das Penitenciárias do estado de Santa Catarina. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, São Paulo. 1994. Legislação Federal e Marginália.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.429, de 8 de dezembro de 1998**. Regulamenta o conselho Deliberativo Escolar nos estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública estadual. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, São Paulo. 1998. Legislação Federal e Marginália.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 31.113, de 18 de dezembro de 1986**. Dispõe sobre a existência das Associações de Pais e Professores, revoga o decreto nº 15.792, de 17 de dezembro de 1981, que aprovou o estatuto-padrão das Associações de Pais e Professores e dá outras providências. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, São Paulo. 1998. Legislação Federal e Marginália.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão. **Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário**. Florianópolis: Maio de 2004. Disponível em: <[http://fcja.com.br/saocristovaoodosul/biblioteca\\_virtual/717633b8d1a3ffd483cd9c6c3831470b.pdf](http://fcja.com.br/saocristovaoodosul/biblioteca_virtual/717633b8d1a3ffd483cd9c6c3831470b.pdf)>. Acesso em 5 dez 2016.

\_\_\_\_\_. Parecer nº 77 CEE/SC, de 7 de junho de 2016. Autoriza o funcionamento de unidades descentralizadas, vinculadas aos centros de Educação de Jovens e Adultos.

\_\_\_\_\_. **Proposta Curricular de Santa Catarina**: formação integral na educação básica. Florianópolis: DIOESC, 2014.

UNESCO. **Declaração de Hamburgo sobre a Educação de Adultos e Plano de Ação para o Futuro**. *In*: Conferência Internacional sobre Educação de Adultos, 5., 14-18 jul 1997, Hamburgo, Alemanha. **Anais...** Hamburgo, Alemanha: 1997. Disponível em: <<http://www.unesco.org/education/uie/confintea/documents.html>>. Acesso em 9 nov 2016.

UNESCO. **A Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos/Agenda para o Futuro da Educação de Adultos**. *In*: Educação de jovens e adultos: memória contemporânea, 1996-2004. Brasília: UNESCO, MEC, 1999.

UNESCO. **Educando para a liberdade**: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras. Brasília: UNESCO, governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006. 70p. Disponível em: <[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja\\_prisao/educando\\_liberdade\\_unesco.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/educando_liberdade_unesco.pdf)>. Acesso em 9 nov 2016.

UNESCO. **Sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos: marco de ação de Belém**. Brasília: UNESCO/MEC 2010. Disponível em: <[http://www.unesco.org/fileadmin/MULTIMEDIA/INSTITUTES/UIIL/confintea/pdf/working\\_documents/Belem%20Framework\\_Final\\_ptg.pdf](http://www.unesco.org/fileadmin/MULTIMEDIA/INSTITUTES/UIIL/confintea/pdf/working_documents/Belem%20Framework_Final_ptg.pdf)>. Acesso em 9 nov 2016.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ADORNO, Sérgio. **A socialização incompleta**: os jovens delinquentes expulsos da escola. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 79, p. 76-80, 1991.

\_\_\_\_\_. A experiência precoce da punição. *In*: MARTINS, José de Souza (Org.). **O massacre dos inocentes**. A criança sem infância no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1991c.

\_\_\_\_\_. A prisão sob a ótica de seus protagonistas: itinerário de uma pesquisa. **Tempo Social – Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 3, nº 1 e 2, p. 7-40, 1991a.

ADORNO, S; BORDINI, E. Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo, 1974-1985. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo: ANPOCS 9(3), fev, 1989, p. 70-94. Disponível em: <[http://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:m7IXyGJVL-MJ:scholar.google.com/&hl=pt-BR&as\\_sdt=0,5](http://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:m7IXyGJVL-MJ:scholar.google.com/&hl=pt-BR&as_sdt=0,5)>. Acesso em 5 dez 2016.

ATCHOARENA, David. **A Parceria na Formação Profissional e no Ensino Técnico**: o Conceito e sua Aplicação. EC/Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Brasília, DF. 2002.

PENNA, Marieta Gouvêa de O. **O ofício do professor**: as ambiguidades do exercício da docência por monitores-presos. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2003.

SALGADO, Tatiana Cristina Bezerra. O papel do Conselho Penitenciário na execução penal. *In*: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 116, set 2013. Disponível em: <[http://ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=13617&revista\\_caderno=3](http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13617&revista_caderno=3)>. Acesso em 5 dez 2016.

SILVA, Roberto da. **A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade**. 1998. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação. Faculdade de Educação da USP. São Paulo: FEUSP, 1998.

SILVA, Roberto da; MOREIRA, Fábio Aparecido. Objetivos educacionais e objetivos da reabilitação penal: o diálogo possível. Dossiê Questões Penitenciárias – **Revista de Sociologia Jurídica**. São Paulo, n. 3 – jul/dez 2006. ISSN: 1809-2721. Disponível em: <<https://sociologiajuridicadotnet.wordpress.com/objetivos-educacionais-e-objetivos-da-reabilitacao-penal-o-dialogo-possivel/>>. Acesso em 5 dez 2016.

**ANEXO: Termo de Convênio**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Rua Antônio Luz, 111 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88010-410 |  
Telefone (48) 3664-0600 - (48) 3664-0500 | sed@sed.sc.gov.br

CONVÊNIO Nº 2015 TN 001500

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com sede no município de Florianópolis.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação**, doravante denominada SED, CNPJ nº 82.951328/0001-58, neste ato representado pelo seu Secretário, **EDUARDO DESCHAMPS**, residente à Rua das Baleias Franca, 266 – Apto 206, Bairro Jurerê Internacional, município de Florianópolis-SC, portador do RG nº 3R 1394660, expedido pela SSP/SC, em 17/01/2006, e do CPF nº 561.317.049-53, e a **Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania**, doravante denominada SJC, CNPJ nº 13586538/0001-71, neste ato representada pela sua Secretária, **ADA LILI FARACO DE LUCA**, residente à Rua Frei caneca, Bairro Agrônômica, município de Florianópolis-SC, portadora do RG nº 1/R 272.874, expedido pela SSP/SC, em 02/05/2011 e do CPF nº 226.271.111-91, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a cedência de Professores, Professor Orientador de Leitura e a cooperação técnica e pedagógica, entre a **SED**, por meio dos Centros de Educação de Jovens e Adultos e a **SJC**, com vistas a garantir a implantação e/ou manutenção da Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio nos Estabelecimentos Penais no Estado, a fim de contribuir para a ressocialização dos apenados à sociedade, em regime fechado, semiaberto e provisório.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A execução do objeto que trata a cláusula primeira será garantida através de recursos provenientes do orçamento próprio do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SED**

A SED obriga-se a:

I - Garantir a oferta permanente de Educação Básica na modalidade de EJA nos estabelecimentos penais no Estado.

II - Colocar à disposição dos estabelecimentos penais no Estado, Professores e Professor Orientador de Leitura pertencentes ao Quadro do Magistério Público Estadual para ministrar aulas e orientar os projetos de leitura.

III - Manter a remuneração, os direitos e vantagens funcionais dos Professores, de acordo com os padrões fixados em lei.

IV - Coordenar as ações pedagógicas nos estabelecimentos penais no Estado, garantindo as diretrizes das políticas de EJA, calendário da rede e carga horária dos cursos.

V - Fornecer aos estabelecimentos penais no Estado, através das GEREDs (Gerências Regionais de Educação), material pedagógico para Professores e Alunos.

VI- Promover formação e encontros pedagógicos para capacitação dos professores e professores orientadores de leitura, pertencentes ao Quadro do Magistério Público Estadual, que atuarem nos estabelecimentos penais no Estado.

VII - Prestar Assessoramento Técnico-Pedagógico, suprimindo as necessidades inerentes à execução das ações previstas no presente Convênio.

VIII- Supervisionar, periodicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos estabelecimentos penais no Estado e que são objeto do presente Convênio.

IX - Acompanhar, junto as Gerências Regionais de Educação, a oferta de escolarização prevista neste convênio, sempre que ocorrer algum fato que comprometa o funcionamento dos mesmos.

X- Garantir a matrícula do aluno egresso na rede estadual de ensino.

XI – Garantir a inscrição dos educandos privados de liberdade nos Exames Nacionais – ENCCEJA e ENEM.

XII- Expedir os certificados de conclusão.

XIII- Expedir declaração de horas de estudo para fins de remição de pena e /ou atividades complementares, conforme Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011 (Lei de Execução Penal, pela direção do estabelecimento de ensino) e Recomendação nº 44 de 26 de novembro de 2013.



XIV- Equipar as salas de aula com material permanente, adequado às atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pela modalidade de ensino, prevista(s) no presente Convênio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SJC**

A **SJC** obriga-se a:

I – Prover espaço físico adequado e previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Educação para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente Convênio.

II – Responsabilizar-se pela reprodução de material pedagógico a fim de facilitar o trabalho desenvolvido pelos professores e alunos.

III- Zelar pela segurança pessoal dos Professores e Professor Orientador de Leitura.

IV – Acatar efetivamente as orientações quanto aos princípios filosóficos que norteiam a ação do Governo do Estado, referente à Educação de Jovens e Adultos.

V – Acompanhar o funcionamento dos Cursos.

VI – Inscrever os educandos apenados nos Exames Nacionais de Certificação – ENCCEJA e ENEM.

VII- Encaminhar ao Centro de Educação de Jovens e Adultos o atestado de frequência mensal dos Professores.

VIII - Enviar à SED informações e dados sempre que solicitados.

IX - Garantir o acesso e permanência dos alunos as salas de aula possibilitando a frequência regular e a conclusão dos cursos.

X- Garantir aos gestores, técnicos e agentes a participação em cursos de capacitação integrados aos professores.

XI – Garantir a indicação de um profissional responsável para acompanhar a oferta de educação nas unidades prisionais.

XII- Envolver os Assistentes Sociais, Psiquiatras, Psicólogos e Médicos dos estabelecimentos penais no planejamento, com vistas a assegurar maior desempenho dos envolvidos no processo.

XIII- Adequar os espaços físicos para o projeto de remição da pena pela leitura (bibliotecas com acervo condizente ao projeto e salas para o atendimento individual do aluno participante do projeto).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**



O prazo de duração do presente Convênio vigorará a contar da data de sua assinatura no prazo de 40 (quarenta meses) até o ano de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado ou complementado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

A **SED** e a **SJC** poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Termo de Convênio, por mútuo consenso entre as partes, sempre que ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de uma de suas cláusulas e condições, pelas superveniências legais que tornem material, financeira e formalmente inexequível, ou por mútuo consenso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS** para dirimir questões decorrentes do presente **TERMO DE CONVÊNIO**.

E, por assim estarem acordados, assinam as partes o presente **CONVÊNIO**, juntamente com as testemunhas identificadas.

Florianópolis, 24 de agosto de 2015.



**EDUARDO DESCHAMPS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



**ADA LILI FARACO DE LUCA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA**

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

TESTEMUNHAS :



**1. MARILENE DA SILVA PACHECO**

**DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

(Matrícula nº 302.415.1)

**2. EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO PRISIONAL**

(Matrícula nº 393.290-7)

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO  
DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES  
ESTABELECIDOS POR ESTA SED/COJUR







## **IDENTIFICAÇÃO**

### **ÓRGÃO PROPONENTE:**

Governo do Estado de Santa Catarina  
CNPJ: 82.951.229/0001-76  
Endereço: Rodovia SC 401, km 5, 4.600 – Saco Grande II  
Cidade: Florianópolis  
CEP: 88032-900  
Telefone: (48) 3665-2000  
Nome do responsável: João Raimundo Colombo  
Cargo: Governador do Estado

### **ÓRGÃOS EXECUTORES:**

Secretaria de Estado da Educação  
CNPJ: 82.951.328/0001-58  
End: Rua João Pinto, 111 – Centro – Florianópolis/SC  
CEP: 88.010-410  
Telefone: (48) 3664-0000  
*E-mail:* coeja@sed.sc.gov.br  
Nome do responsável: Eduardo Deschamps  
Cargo: Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania  
CNPJ: 13.586.538/0001-71  
End: Rua Frei Caneca, 400 – Agronômica – Florianópolis/SC  
CEP: 88.025-060  
Telefone: (48) 3664-5800  
*E-mail:* secretaria@sjc.sc.gov.br  
Nome do responsável: Ada Lili Faraco De Luca  
Cargo: Secretária de Estado da Justiça e Cidadania



**DIOESC**

DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL  
E EDITORA DE SANTA CATARINA  
IMPRENSA OFICIAL E ARQUIVO PÚBLICO

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Administração**  
**Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina**

Rua Duque de Caxias | 261  
Saco dos Limões | Florianópolis | SC  
CEP 88045-250 | Fone: (48)3665-6200

ADP-98708 | OP 9735



**GOVERNO  
DE SANTA  
CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
E  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**



9 788569 213314